



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

**PREFEITO** | *Rafael Diniz*

**VICE - PREFEITA** | *Conceição Sant'Anna*

|   |  |  |
|---|--|--|
| <b>Gabinete do Prefeito</b><br>Cesar Carneiro da Silva Tinoco                       | <b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Humano e Social</b><br>Marcus Welber Gomes da Silva           | <b>Superintendência de Iluminação Pública</b><br>Daniel Duarte Michel                        |
| <b>Guarda Civil Municipal</b><br>Fabiano de Araújo Mariano                          | <b>Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária</b><br>Mariana Souza Oliveira Lontra Costa | <b>Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT</b><br>José Felipe Quintanilha França |
| <b>Procuradoria Geral do Município</b><br>José Paes Neto                            | <b>Superintendência do Procon</b><br>Douglas Leonard Queiroz Pessanha                              | <b>Empresa Municipal de Habitação – EMHAB</b>  |
| <b>Sec. Municipal de Governo</b><br>Alexandre Bastos Loureiro dos Santos            | <b>Superintendência de Envelhecimento Saudável e Ativo</b><br>Heloisa Landim Gomes                 | <b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Ambiental</b><br>Leonardo Barreto Almeida Filho         |
| <b>Sec. Municipal da Transparência e Controle</b><br>Marcilene Barreto Nunes Dafion | <b>Coordenadoria de Defesa Civil</b><br>Edison Pessanha Braga                                      | <b>Superintendência de Limpeza Pública</b><br>Leonardo Barreto Almeida Filho                 |
| <b>Sec. Municipal de Fazenda</b><br>Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues              | <b>Sec. Municipal de Desenvolvimento Econômico</b><br>José Felipe Quintanilha França               | <b>Sec. Municipal de Saúde</b><br>Fabiana de Mello Catalani Rosa                             |
| <b>Sec. Municipal de Gestão Pública</b><br>André Luiz Gomes de Oliveira             | <b>Sup. do Fundo de Desn. de Campos – Fundecam</b><br>Rodrigo Anido Lira                           | <b>Fundação Municipal de Saúde</b><br>Elisa Maria Sence Ramos                                |
| <b>Superintendência de Comunicação</b><br>Thiago Paiva Toledo Bellotti              | <b>Superintendência de Agricultura e Pecuária</b><br>Nildo Nunes Cardoso                           | <b>Hospital Ferreira Machado</b><br>Pedro Ernesto Simão                                      |
| <b>Sec. Municipal de Educação, Cultura e Esportes</b><br>Brand Arenari              | <b>Superintendência de Pesca e Aquicultura</b><br>José Roberto Pessanha                            | <b>Hospital Geral de Guarus</b><br>Guilherme Ribeiro Rangel                                  |
| <b>Superintendência da Igualdade Racial</b><br>Lucia Regina Silva Santos            | <b>Superintendência de Trabalho e Renda</b><br>Rogério Fernandes Ribeiro Gomes                     | <b>Fundação Municipal da Infância e da Juventude</b><br>Sana Gimenes Alvarenga Domingues     |
| <b>Fundação Municipal de Esportes</b><br>Raphael Elbas Neri deThuin                 | <b>Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação</b><br>Romeu e Silva Neto                    | <b>Previcampos</b><br>André Luiz Gomes de Oliveira   |
| <b>Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima</b><br>Maria Cristina Torres Lima      | <b>Sec. Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana</b><br>Cledson Sampaio Bitencourt          | <b>Codemca</b><br>Carlos Vinicius Viana Vieira   |

**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 062/2019

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>2.08.242.0042.4080 - OPERAC. E MANUT. DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL</b> |                   |
| FONTE 0229000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA     | <b>100.000,00</b> |
| <b>TOTAL DA UG</b>  | <b>100.000,00</b> |

**Art. 2º** – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>2.08.244.0102.4073 - OPERACION. E MANUT.DOS SERV. DE PROTECAO SOCIAL</b> |                   |
| FONTE 0229000000 - NAT 339030 – MATERIAL DE CONSUMO                         | <b>100.000,00</b> |
| <b>TOTAL DA UG</b>  | <b>100.000,00</b> |

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de fevereiro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Decreto nº 064/2019

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>2.08.244.0015.4034 – ACOMP. E CADASTR. FAM. (PROGR. MINHA CASA MINHA VIDA)</b> |                   |
| FONTE 0133000000 - NAT 339036 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA FÍSICA               | <b>120.000,00</b> |
| <b>TOTAL DA UG</b>  | <b>120.000,00</b> |

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|  |                   |
|--|-------------------|
| <b>2.08.244.0095.4174 - APOIO ADMIN. - FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL - FMAS</b> |                   |
| FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA          | <b>180.000,00</b> |
| <b>TOTAL DA UG</b>   | <b>180.000,00</b> |

**Art. 2º** – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:



**ANULAÇÕES**

**270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>2.08.244.0038.4060 - BENEFICIO EVENTUAL</b>                        |                   |
| FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA | <b>300.000,00</b> |
| <b>TOTAL DA UG</b>  | <b>300.000,00</b> |

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos em 27/02/2019, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 27 de fevereiro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto nº 065/2019**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 3º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.893 de 06/12/2018, publicada em 21/12/2018 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º – Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

**340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

**34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>1.27.812.0095.1138 - APOIO ADMIN. - FUNDACAO MUN. DE ESPORTES</b> |                  |
| FONTE 0133000000 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO                  | <b>60.000,00</b> |
| <b>TOTAL DA UG</b>   | <b>60.000,00</b> |

Art. 2º – O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

**ANULAÇÕES**

**340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

**34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE**

|   |                  |
|---|------------------|
| <b>1.27.813.0017.1100 - LAFEX - LABORATORIO DE FISILOGIA DO EXERCICIO</b> |                  |
| FONTE 0133000000 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERC.-PESSOA JURIDICA     | <b>60.000,00</b> |
| <b>TOTAL DA UG</b>  | <b>60.000,00</b> |

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 28 de fevereiro de 2019.

**RAFAEL DINIZ**  
PREFEITO

**Decreto Municipal nº. 063/2019, de 26 de fevereiro de 2019.**

Acrescenta parágrafos ao art. 2º e artigos ao [Decreto nº 281/2017](#), 08 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da [Lei Orgânica](#) do Município de Campos dos Goytacazes, DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados ao art. 2º do [Decreto nº 281, de 08 de dezembro de 2017](#), os parágrafos 3º e 4º, com a seguinte redação:

“Art. 2º .....  
(.....)

§ 3º A recusa pelo tomador de serviços da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e por meio eletrônico substitui a anuidência a que se refere o caput deste artigo.

§ 4º Nas situações de erro notório ou duplicidade na emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e a Fazenda Municipal poderá dispensar a apresentação da anuidência do tomador de serviços.

Art. 2º Ficam acrescentados os artigos 6º, 7º e 8º a este Decreto, com a seguinte redação:

Art. 6º Devem ser encerrados até o dia 10 do mês subsequente os livros fiscais de prestador, prestador da construção civil, tomador e tomador da construção civil.

§1º Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, o prazo de encerramento dos livros fiscais será até o dia 15 do mês subsequente à prestação de serviços.

§2º Quando as datas mencionadas não corresponderem a dias úteis, o prazo passará automaticamente ao dia útil subsequente.

§3º O Microempreendedor Individual - MEI está sujeito ao cumprimento das obrigações dispostas na Lei Complementar 128/2008 e alterações.

Art. 7º Fica autorizado o fisco municipal a realizar o encerramento de ofício dos livros fiscais mencionados no art. 6º, após 60 (sessenta) dias da data de encerramento ali estabelecida, caso em que será aplicada multa por descumprimento de obrigação acessória, sem prejuízo da aplicação de outras sanções, conforme arts. 201 e 202 do CTM.

Art. 8º Considerar-se-á notificado o sujeito passivo por meio da mensagem emitida pelo sistema de escrituração fiscal.

Art. 9º Fica estabelecido o prazo de 1(um) dia útil a contar da data de emissão para cancelamento automático da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2019.

**Rafael Diniz**  
Prefeito

**PORTARIA Nº292/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público Edital n.º 007/CEPUERJ/2014/NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO, homologado através da Portaria n.º 1213/2014, publicada em 23 de janeiro de 2015;

**CONSIDERANDO** a demanda ajuizada por **CARLA DA SILVA MACIEL**;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida nos autos do processo n.º 0016809-28.2017.8.19.0014, pela 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes, para que a autora fosse nomeada e empossada no cargo de Inspetor de Alunos, previsto no Edital do Concurso Público n.º 007/CEPUERJ/2014/NÍVEL MÉDIO, depois de cumpridas as demais etapas do concurso;

**RESOLVE convocar e nomear CARLA DA SILVA MACIEL** no cargo de **INSPETOR DE ALUNOS**.

A mesma deverá comparecer à Secretaria Municipal de Gestão Pública, portando os exames médicos previstos no edital do concurso para a marcação de consulta admissional, e, sendo considerados aptos, poderão tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, conforme art. 13, §1º, da Lei n.º 5.247/1991, momento em que serão analisados os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge);
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certidão de Nascimento e CPF (caso tenha) dos filhos menores de 14 anos;
- Cartão de Vacina;
- Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;
- Comprovante de Residência atual;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório do Distribuidor);
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal ([www.jfrj.jus.br](http://www.jfrj.jus.br));
- Cartão PIS/PASEP;
- Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;
- Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;
- Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.
- Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.
- Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO. A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal. **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de fevereiro de 2019.

**Rafael Diniz**  
- Prefeito -

**PORTARIA Nº 274/2019**

**Dispõe sobre concessão de benefício de PENSÃO POR MORTE a Selma Pereira Correa.**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

**Resolve, nos autos do Processo Administrativo nº 5532/2018, publicado em 12/02/2019:**

**Art.1º - Conceder PENSÃO mensal a Selma Pereira Correa, na condição de viúva do falecido funcionário Antonio Corrêa, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca, na função de Jardineiro, matrícula nº4079, uma PENSÃO MENSAL no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, com efeito a contar de 18/09/2018, data do óbito, tudo com base nos arts.8º, 73.74 e 76 da Lei nº 6786/1999-PREVICAMPOS.**

**Art.2º - Fixar os proventos mensais, de forma integral, em R\$ 1.078,28 (um mil, setenta e oito reais e vinte e oito centavos), a partir da data do óbito, 18/09/2018, correspondente a seguinte parcela:**

| COMPOSIÇÃO DAS VERBAS | FUNDAMENTAÇÃO  | VALOR        |
|-----------------------|--|--------------|
| Provento: Jardineiro  | Parcela Única: Art. 40, §§7º, I e 8º da CF/88, redação dada pela EC 41/2003, bem como regras previstas no art. 8º, I e III 73, 74, 78 e 79 da Lei Municipal nº 6786/99, alterada pela Lei nº 8135/09 | R\$ 1.078,28 |

Este benefício será reajustado em conformidade com o §8º do art. 40 da CF/88, em razão da concessão de Medida Liminar nos autos da ADIN nº 4.582, que analisa questionamento ao disposto no art. 15 da Lei nº 10.887/04.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de fevereiro de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**PORTARIA Nº 277/2019**

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pela Exmo. Sr. Prefeito deste Município, através do Decreto nº 046/2017;

RESOLVE, com base no despacho exarado no Processo nº 1780/2018, publicado em 23/11/2018, bem como Parecer nº 1548/2018 – PGM, cancelar a Portaria nº 1579/2018, publicada em 10/12/2018, que concedia APOSENTADORIA a Sandra Marcia Sardinha Barreto, Professora I – 20h – Padrão J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 5183, com efeito a contar de 10/12/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 19 de fevereiro de 2019.

**José Paes Neto**  
- Procurador Geral do Município -

**Guarda Civil Municipal**

**Portaria nº. 57/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **13.945**, por não ter atendido a Supervisão Geral no setor Conselho de Educação, no dia 24/12/2018 (antes do término do plantão de 24h do dia 23/12/2018 para o dia 24/12/2018). Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 58/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **13.945**, por não ter atendido a Supervisão Geral no setor Conselho de Educação, no dia 25/12/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 59/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **14.760**, por ter faltado ao serviço extraordinário na Operação IMTT de 06h às 14h, no dia 16/01/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 60/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **14.385**, por não ter atendido a Supervisão Geral no setor EMUGLE, no dia 30/12/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 61/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **13.631**, por ter faltado ao serviço extraordinário no Réveillon – Farol de São Thomé de 16h ao término, no dia 31/12/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 62/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **13.596**, por não ter atendido a Supervisão Geral no setor Secretaria de Obras e Urbanismo, no dia 04/01/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 63/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **20.084**, por ter assumido com atraso o serviço extraordinário na Operação de Apoio ao IMTT, no dia 02/01/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 64/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **20.084**, por não ter atendido a Supervisão Geral no setor FUNASA, no dia 16/12/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 65/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **13.945**, por não ter sido encontrado pela Supervisão Geral no setor Conselho de Educação, no dia 12/01/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 66/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor de matrícula **18.592**, por não ter atendido a Supervisão Geral no setor Clube da Terceira Idade, no dia 20/12/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 67/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o servidor de matrícula **13.587**, por não ter sido encontrado pela Supervisão de Trânsito na Rua Treze de Maio (trânsito), no dia 06/12/2018 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 68/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 02 (dois) dias o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado aos plantões de serviço na Rua Treze de Maio (trânsito), nos dias 14/12/2018 e 21/12/2018 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 69/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o servidor de matrícula **13.587**, por ter faltado ao serviço extraordinário à disposição da Supervisão de Trânsito, no dia 23/12/2018 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 70/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **14.707**, por ter faltado ao plantão de serviço no setor APAE, no dia 22/11/2018. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 71/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **20.060**, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Casa da Cidadania (Centro POP), no dia 29/12/2018. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 72/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **18.781**, por ter faltado ao plantão de retorno de férias no Réveillon – Farol de São Thomé, no dia 31/12/2018 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III

– observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 73/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.986**, por ter faltado ao plantão de serviço à disposição da Supervisão Geral, no dia 31/12/2018. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 74/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.115**, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Casa da Cidadania (Casa de Passagem), no dia 24/12/2018 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 75/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **18.680**, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Restaurante Popular, no dia 26/12/2018 e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 76/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **13.945**, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Conselho de Educação, no dia 10/01/2019. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Portaria nº. 77/2019**

O Comandante da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor de matrícula **7.186**, por ter faltado ao plantão de serviço no setor Defesa Civil, no dia 08/12/2018. Ao ser ouvido a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcampos. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145, inciso II – “São penalidades disciplinares: II – suspensão”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**Fabiano de Araújo Mariano**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Superintendência de Postura**

**Retificação do Edital de Notificação de Terrenos nº 002/2019**

O Superintendente de Postura do Município de Campos dos Goytacazes, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 156 de Lei 8.061 de 10/12/2008, publicado no Diário Oficial do Município em 24 e 26/12/2008, sob nova redação dada pelo Artigo 1º da lei 8.243 de 06/07/2011, publicado no Diário Oficial do Município em 13/07/2011, resolve:

**Notificar todos os proprietários ou possuidores de terrenos ou prédios abaixo relacionados para no prazo de 30 dias, regularizarem a situação dos seus imóveis no que se refere a sua limpeza, manutenção e Fechamento.**

| Insc.  | Proprietário (a)                                 | CPF/CNPJ           | Logr.  | Endereço  |
|--------|--|--------------------|--------|---|
| 163182 | ABELKADER EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA EPP | 05.278.425/0001-80 | 26212  | RUA PROF. MARIA BENEDITA GOUVEA, 519, PRQ IMPERIAL              |
| 118745 | ABREU VASCONCELLOS IMOBILIARIA LTDA              | 31.194.830/0001-20 | 28533  | RUA RENATO VASCONCELOS, 32/34, PRQ VARANDA DO VISCONDE          |
| 118727 | AGENOR DE SOUZA GOMES                            | 071.501.217-72     | 28533  | RUA RENATO VASCONCELOS, 11/13, PRQ VARANDA DO VISCONDE          |
| 118737 | ALEX SANDRO FERREIRA DE SOUZA                    | 044.949.757-70     | 28533  | RUA RENATO VASCONCELOS, 51/53, PRQ VARANDA DO VISCONDE          |
| 155041 | ANA BEATRIZ DOS SANTOS E OUTRA                   | 017.654.547-60     | 35190  | RUA DIRCINHA BATISTA, 45/47, LOTEAMENTO PORTO BELO              |
| 44008  | ANA DA SILVA GOMES                               |                    | 8087   | AV. RUI BARBOSA, 753, LAPA                                      |
| 150839 | ANDERSON PIRACIABA BARBOZA                       | 124.170.657-38     | 34584  | RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 27/29, PRQ JOCKEY CLUB II          |
| 182385 | ANDREILA DAS GRAÇAS BARRETO DE ALMEIDA           | 030.774.307-11     | 7668   | AV. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO, 1786/1792, PRQ JARDIM ELDORADO  |
| 17410  | ANTONIO CARLOS VIVORIO TAVARES E S/M             | 655.721.657-00     | 3042   | RUA DOMINGOS VIANA, 591, PRQ FAZENDA GRANDE                     |
| 17508  | ANTONIO DELFINO DE AZEVEDO                       |                    | 3042   | RUA DOMINGOS VIANA, 763, PRQ FAZENDA GRANDE                     |
| 17491  | ANTONIO DOS SANTOS                               | 160.460.997-49     | 3042   | RUA DOMINGOS VIANA, 717, PRQ FAZENDA GRANDE                     |
| 28379  | ANTONIO SALOMAO E OUTROS                         |                    | 28436  | VL. SALOMAO, 15, PRQ JOAO SEIXAS                                |
| 28298  | ARISTIDES L DE CARVALHO                          | 016.207.897-87     | 5274   | RUA LACERDA SOBRINHO, DR., 201, CENTRO                          |
| 167000 | BEATRIZ COUTINHO ALMEIDA E OUTRO                 | 864.253.157-68     | 37885  | RUA PROFESSOR LAERT CAMPOS, 19, VIVENDAS DO COQUEIRO II         |
| 51049  | CANAVEIRA SANTO ANTÔNIO S/A                      |                    | 9202   | AV. TARCISIO MIRANDA, 449/453, PRQ JARDIM DAS ACACIAS           |
| 108980 | CARLOS AUGUSTO SIQUEIRA DO NASCIMENTO            | 302.042.407-00     | 26212  | RUA PROF. MARIA BENEDITA GOUVEA, 90/94, PRQ IMPERIAL            |
| 132295 | CARLOS JORGE DA SILVA NASCIMENTO                 | 894.936.487-53     | 11665  | RUA JOSE MANOEL DA SILVA, 92/96, PRQ JARDIM STA. ROSA           |
| 159592 | CLAUDIA MARCIA PAES DE FREITAS                   | 693.636.927-87     | 35939  | RUA ANDREA GENTA POVOA, 30, PRQ JOCKEY CLUB                     |
| 41436  | COOP. FLUM.PROD.AÇUCAR E ALCOOL L                |                    | 7668   | AV. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO, 1760/1762, PRQ JARDIM ELDORADO  |
| 41441  | COOP. FLUM.PROD.AÇUCAR E ALCOOL L/T              |                    | 7668   | AV. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO, 1780/1782, PRQ JARDIM ELDORADO  |
| 41431  | COOP. FLUM.PROD.AÇUCAR E ALCOOL L/T              |                    | 7668   | AV. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO, 1740/1742, PRQ JARDIM ELDORADO  |
| 155042 | CRISTIANO CARNEIRO TAVARES HENRIQUE              | 139.024.567-52     | 35190  | RUA DIRCINHA BATISTA, 49/51, LOTEAMENTO PORTO BELO              |
| 167085 | EDILENE DE FARIA DOS SANTOS E OUTRO              | 949.868.437-53     | 37907  | RUA ANTONIO NASCIMENTO FERREIRA, 37/39, VIVENDAS DO COQUEIRO II |
| 133777 | EDWARD MANHAES DE SALLES                         | 037.469.257-20     | 31887  | RUA DURVAL DE SOUZA, 117/121, JARDIM DAS PALMEIRAS              |
| 138368 | ENGEMAN MANHAES ENG. E INCORP. LTDA              | 01.771.158/0001-28 | 33161  | RUA EDILSON F. DE ALVARENGA, 99/103, PRQ SOLAR DA PENHA         |
| 138379 | ENGEMAN MANHAES ENG. E INCORP. LTDA              | 01.771.158/0001-28 | 331612 | RUA EDILSON F. DE ALVARENGA, 100/104, PRQ SOLAR DA PENHA        |
| 167075 | FELIX LEAO CONSTRUÇÕES LTDA                      | 39.713.714/0001-82 | 37907  | RUA ANTONIO NASCIMENTO FERREIRA, 58/60, VIVENDAS DO COQUEIRO II |
| 167065 | FERNANDO SOLIMAR PEDRA                           | 119.884.637-26     | 37907  | RUA ANTONIO NASCIMENTO FERREIRA, 18/20, VIVENDAS DO COQUEIRO II |
| 118730 | GARMONE ENGENHARIA LTDA                          | 11.155.874/0001-34 | 28533  | RUA RENATO VASCONCELOS, 23/25, PRQ VARANDA DO VISCONDE          |
| 135847 | IMOB. MAR E CAMPOS LTDA                          | 29.897.485/0001-40 | 32361  | RUA IVAN JABER, 31/33, PRQ RESIDENCIAL SANTO ANTONIO            |
| 101943 | IMOBILIARIA ZIDICO LTDA                          | 27.620.244/0001-23 | 24961  | RUA ARACAJU, 94, PRQ POMARES                                    |
| 118728 | ISAC LEITE DA CONCEIÇÃO                          | 082.097.487-00     | 28533  | RUA RENATO VASCONCELOS, 15/17, PRQ VARANDA DE VISCONDE          |
| 51069  | JOILSON MACIEL BARCELOS FILHO                    | 803.067.217-91     | 9202   | AV. TARCISIO MIRANDA, 481, PRQ JARDIM DAS ACACIAS               |
| 118333 | JORGE MARCELO CARVALHO DE OLIVEIRA               | 039.349.497-70     | 28436  | VL. SALOMAO, 12, PRQ. JOAO SEIXAS                               |
| 31717  | JOSE CARLOS DE SOUZA                             | 075.610.757-15     | 6131   | RUA MAX DE VASCONCELOS, 206, PRQ ALBERTO TORRES                 |
| 135791 | JOSÉ CARLOS DE SOUZA E OUTROS                    | 423.951.517-34     | 32352  | RUA PEDRO MACIEL NETTO, 30/32, PRQ RESIDENCIAL SANTO ANTONIO    |
| 31650  | JOSE DE CASTRO LEAO E OUTROS                     |                    | 6131   | RUA MAX DE VASCONCELOS, 34/36, PRQ CAJU                         |
| 31652  | JOSE DE CASTRO LEAO E OUTROS                     |                    | 6131   | RUA MAX DE VASCONCELOS 34/36, PRQ CAJU                          |
| 30303  | JOSE FERREIRA DE AZEVEDO OUTRO                   |                    | 5789   | RUA MANOEL RIBEIRO, 125, PRQ SÃO BENEDITO                       |
| 17449  | JOSE GOMES DE ALMEIDA                            | 334.542.307-30     | 3042   | RUA DOMINGOS VIANA, 639, PRQ FAZENDA GRANDE                     |
| 150840 | JOSE MAURICIO LEMOS DA SILVA                     | 894.932.227-72     | 34584  | RUA PEDRO VENCESLAU BARBOSA, 31/33, PRQ JOCKEY CLUB II          |
| 182397 | JOSE VERLI TORRES                                | 451.275.147-53     | 3034   | RUA DOMINGOS GUIMARAES, DR., 90/98, PRQ JARDIM ELDORADO         |
| 17452  | JOYCE ALONSO COUTINHO                            | 058.200.447-03     | 3042   | RUA DOMINGOS VIANA, 643, PRQ FAZENDA GRANDE                     |
| 135848 | LAMONERIA CARLOS MACHADO                         | 079.690.457-07     | 32361  | RUA IVAN JABER, 35/37, PRQ RESIDENCIAL SANTO ANTONIO            |
| 118744 | LEANIRO PESSANHA FILHO                           | 424.176.787-72     | 28533  | RUA RENATO VASCONCELOS, 28/30, PRQ VARANDA DO VISCONDE          |
| 111866 | LIA TERESA CARDOSO BEZERRA DE FERREIRA           | 408.146.884-20     | 5401   | RUA LUIZ IZALTINO DE OLIVEIRA, 48/52, PRQ SALO BRAND            |
| 139164 | LUCIANO DOS SANTOS SANT'ANNA                     | 002.016.607-92     | 33367  | RUA PROJ. H-VIVENDAS DOS COQUEIROS, 17/19, VIVENDAS DO COQUEIRO |
| 52202  | LUCY SALES FERREIRA E OUTRA                      | 328.443.287-68     | 9288   | RUA TENENTE CORONEL CARDOSO, 727, PRQ AV PELINCA                |

|        |  |                    |        |   |
|--------|--|--------------------|--------|---|
| 55177  | LUIZ VICTOR TINOCO DE BARROS                   | 083.458.217-15     | 9806   | RUA DAS VIOLETAS, 41,43, PRQ BELA VISTA                         |
| 155043 | M. ABREU IMOB. LTDA.                           | 31.869.811/0001-57 | 35190  | RUA DIRCINHA BATISTA, 53/59, LOTEAMENTO PORTO BELO              |
| 136506 | M.ABREU IMOB. LTDA                             | 31.869.811/0001-57 | 32506  | RUA 03 VILA MENEZES, 36, PRQ VILA MENEZES                       |
| 136494 | M.ABREU IMOB. LTDA                             | 31.869.811/0001-57 | 32056  | RUA 03 VILA MENEZES, 61/65, PRQ VILA MENEZES                    |
| 136492 | M.ABREU IMOB. LTDA                             | 27.031.186/0001-00 | 32506  | RUA 03 VILA MENEZES, 53, PRQ VILA MENEZES                       |
| 135735 | MARCELO EUGENIO AZEVEDO S/M E OUTRA            | 536.628.226-87     | 32352  | RUA PEDRO MACIEL NETTO, 27, PRQ RESIDENCIAL SANTO ANTONIO       |
| 167074 | MARCELO MANHAES GONÇALVES E OUTRO              | 007.264.647-08     | 37907  | RUA ANTONIO NASCIMENTO FERREIRA, 54/56, VIVENDAS DO COQUEIRO II |
| 17505  | MARCIO RIBEIRO DA MATTA E S/M                  | 752.806.127-15     | 3042   | RUA DOMINGOS VIANA, 749, PRQ FAZENDA GRANDE                     |
| 134011 | MARCOS VALERIO FREITAS MACIEL                  | 655.739.787-72     | 6378   | RUA MUCIO DA PAIXAO, 376/384, PRQ JARDIM DAS PALMEIRAS          |
| 149547 | MARIA DE FATIMA DA SILVA DOS SANTOS            |                    | 331612 | RUA EDILSON F. DE ALVARENGA ,89 , PRQ SOLAR DA PENHA            |
| 139178 | NEIDE APARECIDA DOS SANTOS                     | 026.991.007-73     | 33375  | RUA ANTONIO SIQUEIRA DA ROCHA, 21/27, VIVENDAS DO COQUEIRO      |
| 159608 | OSWALDO AGUIAR JUNIOR                          | 017.665.397-00     | 35939  | RUA ANDREA GENTA POVOA, 23, PRQ JOCKEY CLUB                     |
| 182389 | PONTES E RISCADO LOCAÇÕES LTDA                 | 27.192.960/0001-57 | 23141  | RUA EDGARD MONTEIRO, 78A, PRQ JARDIM ELDORADO                   |
| 182398 | RAIMUNDO ALVES DA SILVA                        | 191.087.104 -49    | 3034   | RUA DOMINGOS GUIMARAES, DR., 100/104, PRQ JARDIM ELDORADO       |
| 167068 | RANIERE VIANA DA SILVA                         | 079.352.807-03     | 37907  | RUA ANTONIO NASCIMENTO FERREIRA, 30/32, VIVENDAS DO COQUEIRO II |
| 111867 | REGINA HELENA CARDOSO AGUERO                   | 020.973.327-65     | 5401   | RUA LUIZ IZALTINO DE OLIVEIRA, 54/58, PRQ SALO BRAND            |
| 149550 | REGINA VALERIA DA CONCEICAO FERREIRA           |                    | 331612 | RUA EDILSON F. DE ALVARENGA ,78 , PRQ SOLAR DA PENHA            |
| 167066 | RENE DE OLIVEIRA SALVADOR E OUTRA              | 814.462.177-87     | 37907  | RUA ANTONIO NASCIMENTO FERREIRA, 22/24, VIVENDAS DO COQUEIRO II |
| 17501  | REYNALDO DIAS                                  | 418.906.477-72     | 3042   | RUA DOMINGOS VIANA, 735, PRQ FAZENDA GRANDE                     |
| 138366 | RUBENS SOARES DE SOUZA                         | 538.655.967-20     | 331612 | RUA EDILSON F. DE ALVARENGA ,91/93, PRQ SOLAR DA PENHA          |
| 120174 | SALIMA SALOMÃO E SM                            |                    | 28436  | VL. SALOMAO, 20/22, PRQ. JOAO SEIXAS                            |
| 120175 | SALIMA SALOMÃO E SM                            |                    | 28436  | VL. SALOMAO, 24/26, PRQ JOÃO SEIXAS                             |
| 167016 | SEBASTIANA MARIA DOS SANTOS SILVA              | 533.671.117-91     | 37885  | RUA PROFESSOR LAERT CAMPOS,18/20, VIVENDAS DO COQUEIRO II       |
| 182383 | SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME | 08.961.332/0001-44 | 7668   | AV. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO, 1770/1778, PRQ JARDIM ELDORADO  |
| 182381 | SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME | 08.961.332/0001-44 | 7668   | AV. PROFESSORA CARMEM CARNEIRO, 1750/1758, PRQ JARDIM ELDORADO  |
| 182387 | SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME | 08.961.332/0001-44 | 23141  | RUA EDGARD MONTEIRO, 54/64, PRQ JARDIM ELDORADO                 |
| 182388 | SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME | 08.961.332/0001-44 | 23141  | RUA EDGARD MONTEIRO, 66/76, PRQ JARDIM ELDORADO                 |
| 182390 | SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME | 08.961.332/0001-44 | 23141  | RUA EDGARD MONTEIRO, 88/98, PRQ JARDIM ELDORADO                 |
| 182391 | SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME | 08.961.332/0001-44 | 23141  | RUA EDGARD MONTEIRO, 100/106, PRQ JARDIM ELDORADO               |
| 182392 | SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME | 08.961.332/0001-44 | 23141  | RUA EDGARD MONTEIRO, 108/112, PRQ JARDIM ELDORADO               |
| 182393 | SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME | 08.961.332/0001-44 | 23141  | RUA EDGARD MONTEIRO, 114/118, PRQ JARDIM ELDORADO               |
| 182394 | SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME | 08.961.332/0001-44 | 23141  | RUA EDGARD MONTEIRO, 120/124, PRQ JARDIM ELDORADO               |
| 182395 | SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME | 08.961.332/0001-44 | 23141  | RUA EDGARD MONTEIRO, 126/130, PRQ JARDIM ELDORADO               |
| 182396 | SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME | 08.961.332/0001-44 | 23141  | RUA EDGARD MONTEIRO, 132/136, PRQ JARDIM ELDORADO               |
| 182400 | SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME | 08.961.332/0001-44 | 3034   | RUA DOMINGOS GUIMARAES, DR., 112/118, PRQ JARDIM ELDORADO       |
| 182401 | SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME | 08.961.332/0001-44 | 3034   | RUA DOMINGOS GUIMARAES, DR., 120/124, PRQ JARDIM ELDORADO       |
| 182402 | SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME | 08.961.332/0001-44 | 3034   | RUA DOMINGOS GUIMARAES, DR., 126/130, PRQ JARDIM ELDORADO       |
| 182403 | SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME | 08.961.332/0001-44 | 3034   | RUA DOMINGOS GUIMARAES, DR., 132/140, PRQ JARDIM ELDORADO       |
| 182404 | SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME | 08.961.332/0001-44 | 3034   | RUA DOMINGOS GUIMARAES, DR., 142/148, PRQ JARDIM ELDORADO       |
| 182399 | SERRAMAR DE MACAE EMPR. IMOBILIARIOS LTDA - ME | 08.961.332/0001-44 | 3034   | RUA DOMINGOS GUIMARAES, DR., 106/110, PRQ JARDIM ELDORADO       |
| 131991 | SIQUEIRA ENGENHARIA LTDA.                      | 42.193.359/0001-72 | 6980   | RUA OSWALDO TAVARES, 301/307, FLAMBOYANT I                      |
| 98732  | TANIA CRISTINA PEREIRA FRANCISCO               | 026.984.137-78     | 24449  | RUA MONTE VERDE, 81, TRAVESSÃO - 7º DISTRITO                    |
| 26061  | TEREZA CRISTINA RIBEIRO                        | 200.979.997-68     | 4693   | RUA JOAQUIM MACEDO,90/92, HORTO 2                               |
| 100409 | VALDIR RODRIGUES DE AZEVEDO                    | 131.080.697-72     | 850    | SRV. ANGELO RANGEL, 108/110, GOITACAZES                         |
| 54801  | VICENTE PAULO ALVES PEREIRA                    | 419.125.517-72     | 9750   | AV. 24 DE OUTUBRO, 225, PRQ FAZENDA GRANDE                      |
| 167083 | WAGNER DE AZEREDO MORAES                       | 095.262.987-99     | 37907  | RUA ANTONIO NASCIMENTO FERREIRA, 29/31, VIVENDAS DO COQUEIRO II |

Victor Montalvão  
Superintendente de Postura



**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**Portaria nº 126/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RELOTAR**, os servidores abaixo relacionados, para exercerem suas atividades laborativas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, a partir da data de publicação.

| Nome  | Matrícula | Cargo                                   | Lotação de origem                             |
|---|-----------|---|---|
| <b>Amaro Júlio</b>                              | 1714      | Agente de Serviços Gerais III           | Guarda Civil Municipal (Gabinete do Prefeito) |
| <b>Antônio Carlos Braga da Cruz</b>             | 12257     | Agente de Serviços Administrativos II   | Secretaria Municipal de Fazenda               |
| <b>Herivelton Pessanha Reis</b>                 | 7040      | Agente de Serviços Gerais II            | Guarda Civil Municipal (Gabinete do Prefeito) |
| <b>José Luiz Nazário</b>                        | 1690      | Conservador de Estradas e Vias Públicas | Superintendência de Limpeza Pública           |
| <b>Paulo Henriques Cristosan</b>                | 13861     | Agente Administrativo III               | Secretaria Municipal de Fazenda               |
| <b>S e b a s t i ã o Vasconcelos de Azeredo</b> | 431       | Conservador de Estradas e Vias Públicas | Superintendência de Limpeza Pública           |

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 127/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 717/2018, publicada no D.O. do dia 23/10/2018, que deferiu a cessão recíproca dos servidores JOSILANY COELHO DA SILVA, Professor, matrícula nº. 21551, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, e EDIVANE ALVES DE SOUZA ABREU, Professor, matrícula nº. 1410-1, lotada na Prefeitura Municipal de Cardoso Moreira, a contar de 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 128/2019**

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria 533/2018, publicada no D.O. do dia 26/07/2018, que deferiu a cessão recíproca dos servidores ELIANA OLIVEIRA DA SILVA, Professor, matrícula nº. 19763, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, e CARLA ARAÚJO DE QUEIROZ, Professor, matrícula nº. 24336, lotada na Prefeitura Municipal de Macaé, a contar de 31/12/2018.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 141/2019**

**Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 5512/2018 instaurado pela Portaria nº 0819/2018 de 07 de novembro de 2018, resolve:

1- Designar Thaynam Silva Bairral França Gonçalves, Assessor Técnico III, matrícula funcional nº 34.194 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado **Pollyana Cassimiro Oliveira**, matrícula funcional nº **38.840** no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 142/2019**

**Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 1832/2018 instaurado pela Portaria nº 0293/2018 de 05 de abril de 2018, resolve:

1- Designar Thaynam Silva Bairral França Gonçalves, Assessor Técnico III, matrícula funcional nº 34.194 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado **Matheus Guimarães Gomes Rangel**, matrícula funcional nº **33.554** no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 143/2019**

**Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 5511/2018 instaurado pela Portaria nº 0817/2018 de 07 de novembro de 2018, resolve:

1- Designar Thaynam Silva Bairral França Gonçalves, Assessor Técnico III, matrícula funcional nº 34.194 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado **Carolina Reis Carvalho**, matrícula funcional nº **38.762** no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 144/2019**

**Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 5510/2018 instaurado pela Portaria nº 0818/2018 de 07 de novembro de 2018, resolve:

1- Designar Thaynam Silva Bairral França Gonçalves, Assessor Técnico III, matrícula funcional nº 34.194 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado **Felipe Nunes Tinoco Pereira**, matrícula funcional nº **38.838** no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 145/2019**

**Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 5514/2018 instaurado pela Portaria nº 0815/2018 de 07 de novembro de 2018, resolve:

1- Designar Thaynam Silva Bairral França Gonçalves, Assessor Técnico III, matrícula funcional nº 34.194 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado **Maria Aparecida Machado Orioli**, matrícula funcional nº **38.824** no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 146/2019**

**Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.**

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a solicitação formulada pela Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, atuando no Processo nº 5515/2018 instaurado pela Portaria nº 0815/2018 de 07 de novembro de 2018, resolve:

1- Designar Thaynam Silva Bairral França Gonçalves, Assessor Técnico III, matrícula funcional nº 34.194 para sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo do acusado **Rodrigo Franco Orioli**, matrícula funcional nº **16.007** no processo administrativo acima citado, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

**André Luiz Gomes de Oliveira**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Deferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PROC. Nº NOME**

- 00812/16 Alexandre Samuel Barillari Rego
- 01756/16 William Thomi
- 02512/17 Sandra Maria de Souza
- 04752/17 Maria Fernanda Martins Arêas – FMS
- 05394/17 Fábio Luiz da Silva
- 06133/17 Washington Francisco Corrêa
- 06802/17 Claudinete Belo Macedo – FMS
- 04969/18 Rosana Ribeiro de Oliveira
- 05517/18 Rosemary Abreu Coutinho Mota
- 05640/18 Rosângela Fernandes de Azevedo Pereira
- 05732/18 Cláudia Márcia dos Santos Ramos Mota
- 05757/18 Almir Ribeiro de Oliveira
- 05776/18 Maria Salvadora Manhães dos Santos
- 05788/18 Emilce Azevedo Peçanha Guimarães
- 05824/18 Nilzete Trigueiro Caroca Queiroga
- 05838/18 Mariúza Castellar Mesquita
- 05915/18 Maria Geralda Moraes da Silva
- 05999/18 Rita de Cássia Leitão Gomes
- 06022/18 Elisete dos Santos Freitas

**Processos Despachados pelo Senhor Prefeito**  
**Indeferidos nos termos do parecer da Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PROC. Nº NOME**

- 00196/18 Bernadete de Lourdes Silvério Monteiro Cordeiro
- 04473/18 Beatriz Nogueira da Silva Reis Pacheco

SECRETARIA DE GOVERNO

Em 27/02/2019

**Fábio Gomes de Freitas Bastos**  
- Subsecretário Adjunto -



**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**

Portaria SMECE nº 11/2019

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**CONSIDERANDO** que o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina o acompanhamento e fiscalização dos contratos por representantes da Administração Pública especialmente designado,

**CONSIDERANDO** que o art. 2º do Decreto nº 304/2013 determina que os Secretários Municipais e Presidentes dos Órgãos da Administração Pública Indireta deverão indicar Gestores e Fiscais de Contratos para cada Contrato sob sua responsabilidade.

**Resolve:**Art. 1º - Fica nomeado(a) o(a) servidor(a) abaixo relacionado para **Gestor** de Contrato:

**FRANCISCO EDUARDO FREITAS RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, MAT. 36.867;** contrato referente ao processo de nº **2018.103.000086-8-PR.**

Art. 2º - Fica(m) nomeado(s) o(s) servidor(es) relacionado(s) para **Fiscal(is)** de Contrato:

**LUCIMARA ALVES DE SOUZA DOS SANTOS, MAT. 19.536;** contrato referente ao processo de nº **2018.103.000086-8-PR.**

Campos dos Goytacazes, 20 de fevereiro de 2019.

**BRAND ARENARI**

Matrícula 38.561

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 024/2019

PROCESSO Nº. 2017.103.000078-P-PR

PREGÃO SRP Nº 027/2017

CONTRATADA: **SANFER VILA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA**

CNPJ Nº. 39.240.676/0001-98

OBJETO: aquisição de material de higiene creche, com escopo de atender necessidades das Creches Escolas Municipais, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 0038 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 027/2017.

Itens: 02 e 18 descritos no verso da NSD nº 2019.103.000023-8-NS e na Nota de Empenho nº 2019NE00085, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 76.260,00 (setenta e seis mil duzentos e sessenta reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.  
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2019.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**BRAND ARENARI**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 025/2019

PROCESSO Nº. 2017.103.000078-P-PR

PREGÃO SRP Nº 027/2017

CONTRATADA: **AFABE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI**

CNPJ Nº. 19.255.253/0001-34

OBJETO: aquisição de material de higiene creche, com escopo de atender necessidades das Creches Escolas Municipais, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 0031 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 027/2017.

Itens: 01, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 21, 24, 25 e 27 descritos no verso da NSD nº 2019.103.000022-0-NS e na Nota de Empenho nº 2019NE00087, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 199.608,13 (cento e noventa e nove mil, seiscentos e oito reais e treze centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.  
PRAZO DE CONTRATO: 03 (três) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2019.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**BRAND ARENARI**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 026/2019

PROCESSO Nº. 2017.103.000078-P-PR

PREGÃO SRP Nº 027/2017

CONTRATADA: **CRISTA CONFECÇÕES DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA**

CNPJ Nº. 07.005.910/0001-06

OBJETO: aquisição de material de higiene creche, com escopo de atender necessidades das Creches Escolas Municipais, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 0034 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 027/2017.

Itens: 19 e 22 descritos no verso da NSD nº 2019.103.000026-P-NS e na Nota de Empenho nº 2019NE00088, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 13.490,00 (treze mil quatrocentos e noventa reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.  
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2019.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**BRAND ARENARI**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 027/2019

PROCESSO Nº. 2017.103.000078-P-PR

PREGÃO SRP Nº 027/2017

CONTRATADA: **ESPERANÇA TECNOLOGIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ Nº. 10.544.701/0001-45

OBJETO: aquisição de material de higiene creche, com escopo de atender necessidades das Creches Escolas Municipais, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 0035 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 027/2017.

Itens: 12 e 20 descritos no verso da NSD nº 2019.103.000025-2-NS e na Nota de Empenho nº 2019NE00089, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 78.915,77 (setenta e oito mil, novecentos e quinze reais e setenta e sete centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.  
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2019.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**BRAND ARENARI**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 029/2019

PROCESSO Nº. 2017.103.000078-P-PR

PREGÃO SRP Nº 027/2017

CONTRATADA: **C. B. BICALHO COMÉRCIO ATACADISTA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CNPJ Nº. 11.676.339/0001-29

OBJETO: aquisição de material de higiene creche, com escopo de atender necessidades das Creches Escolas Municipais, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 0032 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 027/2017.

Itens: 03, 04, 17 e 23 descritos no verso da NSD nº 2019.103.000028-4-NS e na Nota de Empenho nº 2019NE00091, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 92.405,00 (noventa e dois mil quatrocentos e cinco reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA, com a discriminação do objeto executado, devidamente atestada e visada pela administração do CONTRATANTE.  
PRAZO DE CONTRATO: 01 (um) mês.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2019.

Campos dos Goytacazes, 26 de fevereiro de 2019.

**BRAND ARENARI**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 030/2019

PROCESSO Nº. 2018.103.000009-1-PR

PREGÃO SRP Nº 003/2018

CONTRATADA: **IMUNE GUERRA SERVIÇOS LTDA**

CNPJ Nº. 03.617.464/0001-30

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviço de desinsetização, desratização e descupinização para atender as necessidades das creches e escolas do município de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 039/2018 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 003/2018.

Itens: 01, 02 e 03 descritos no verso da NSD nº 2019.103.000029-1-NS e na Nota de Empenho nº 2019NE00041, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 312.620,40 (trezentos e doze mil seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado.  
PRAZO DE CONTRATO: 05 (cinco) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/02/2019.

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2019.

**BRAND ARENARI**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 031/2019  
PROCESSO Nº. 2018.103.000026-4-PR  
PREGÃO SRP Nº 008/2018  
CONTRATADA: **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME**  
CNPJ nº: 29.259.420/0001-79  
OBJETO: aquisição de peças automotivas (Bateria, Pneu de fabricação nacional e Parabrisa devidamente instalado), para manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 045 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 008/2018.

Item: 22.1 descrito no verso da NSD nº 2019.103.000042-5-NS e na Nota de Empenho nº 2019NE00095, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 20.445,00 (vinte mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.  
PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2019.

Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2019.

**BRAND ARENARI**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 032/2019  
PROCESSO Nº. 2018.103.000026-4-PR  
PREGÃO SRP Nº 008/2018  
CONTRATADA: **OLIVEIRA ANDRADE EMPREENDIMENTOS LTDA ME.**  
CNPJ nº: 18.382.949-0001/69  
OBJETO: aquisição de peças automotivas (Bateria, Pneu de fabricação nacional e Parabrisa devidamente instalado), para manutenção dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme descrito nos Anexos I e VIII do edital e, na Ata de Registro de Preços nº 046 do Pregão Presencial por Registro de Preços nº 008/2018.

Itens: 11.2, 16, 17.2, 18, 19, 20, 21.2, 25 e 26.2 descritos no verso das NSD's nº 2019.103.000040-0-NS e 2019.103.000041-8-NS, em que a empresa foi vencedora no procedimento licitatório.

VALOR GLOBAL: R\$ 328.833,40 (trezentos e vinte e oito mil e oitocentos e trinta e três reais e quarenta centavos).  
FORMA DE PAGAMENTO: até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal.  
PRAZO CONTRATUAL: 02 (dois) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/02/2019.

Campos dos Goytacazes, 25 de fevereiro de 2019.

**BRAND ARENARI**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Fundação Municipal do Esporte**

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 25/02/2019 AS 11:26 \* EXERCÍCIO: 2019 OPÇÃO: 3  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA REFERÊNCIA: JANEIRO  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO  
DATA: 25/02/2019 PAG.: 1

| CONTA     | TÍTULO                           | SALDO INICIAL | DEBITO ATE O MES | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO<br>CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL   |
|-----------|----------------------------------|---------------|------------------|---|---------------|
| 100000000 | ATIVO                            | 1.099.886,04D | 8.184,00         |   | 1.108.070,04D |
| 110000000 | ATIVO CIRCULANTE                 | 361.478,82D   | 8.184,00         |   | 369.662,82D   |
| 111000000 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA    | 57.889,85D    |                  |   | 57.889,85D    |
| 111100000 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E  | 57.889,85D    |                  |   | 57.889,85D    |
| 111110000 | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA E  | 57.889,85D    |                  |   | 57.889,85D    |
| 11111890  | BANCO CONTA RECORRÊNCIAS         | 57.889,85D    |                  |   | 57.889,85D    |
| 11111891  | BANCO DO BRASIL S/A              | 57.889,85D    |                  |   | 57.889,85D    |
| 115000000 | ESTOQUES                         | 303.588,97D   | 8.184,00         |   | 311.772,97D   |
| 115600000 | ALMOXARIFADO                     | 303.588,97D   | 8.184,00         |   | 311.772,97D   |
| 115610100 | ALMOXARIFADO - CONSOLIDACAO      | 303.588,97D   | 8.184,00         |   | 311.772,97D   |
| 120000000 | ATIVO NÃO-CIRCULANTE             | 738.407,22D   |                  |   | 738.407,22D   |
| 123000000 | IMOBILIZADO                      | 738.407,22D   |                  |   | 738.407,22D   |
| 123100000 | BENS MOVEIS                      | 738.407,22D   |                  |   | 738.407,22D   |
| 123110000 | BENS MOVEIS-CONSOLIDACAO         | 738.407,22D   |                  |   | 738.407,22D   |
| 123110600 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COM  | 7.304,98D     |                  |   | 7.304,98D     |
| 123110800 | APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENS  | 6.960,00D     |                  |   | 6.960,00D     |
| 123111000 | APARELHOS E EQUIPAMENTOS P/ESPO  | 207.476,07D   |                  |   | 207.476,07D   |
| 123112400 | EQUIPAMENTOS DE PROTECAO, SEGUR  | 4.371,20D     |                  |   | 4.371,20D     |
| 123112600 | INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTISTI  | 5.680,00D     |                  |   | 5.680,00D     |
| 123113300 | EQUIPOS P/AUDIO, VIDEO E FOTO    | 5.487,60D     |                  |   | 5.487,60D     |
| 123113400 | MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAME  | 48.932,00D    |                  |   | 48.932,00D    |
| 123113500 | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO D  | 75.685,00D    |                  |   | 75.685,00D    |
| 123113600 | MAQUINAS, INST. E UTENS. DE ESC  | 41.402,00D    |                  |   | 41.402,00D    |
| 123113800 | MAQUINAS, FERRAMENTAS E UTENS. D | 4.883,00D     |                  |   | 4.883,00D     |
| 123113900 | EQUIPOS HIDRAULICOS E ELETRIC    | 84.218,14D    |                  |   | 84.218,14D    |
| 123114200 | MOBILIARIO EM GERAL              | 112.809,23D   |                  |   | 112.809,23D   |
| 123114800 | FORNecedores NACIONAIS DIVERSOS  | 90.385,00D    |                  |   | 90.385,00D    |
| 123119900 | OUTROS BENS MOVEIS               | 42.373,00D    |                  |   | 42.373,00D    |
| 200000000 | PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO     | 1.099.886,04C | 193.340,74       | 8.184,00                                    | 914.729,30C   |
| 210000000 | PASSIVO CIRCULANTE               | 362.196,95C   | 193.340,74       | 8.184,00                                    | 562.721,69C   |
| 213000000 | FORNecedores E CONTAS A PAGAR A  | 350.983,26C   | 189.464,87       | 8.184,00                                    | 538.532,13C   |
| 213100000 | FORNecedores E CONTAS A PAGAR N  | 350.983,26C   | 189.464,87       | 8.184,00                                    | 538.532,13C   |
| 213110000 | FORNecedores E CONTAS A PAGAR N  | 350.983,26C   | 189.464,87       | 8.184,00                                    | 538.532,13C   |
| 213110100 | FORNecedores NACIONAIS DIVERSOS  | 350.983,26C   | 189.464,87       | 8.184,00                                    | 538.532,13C   |
| 213110101 | FORNecedores E CREDORES          |               |                  |   | 8.184,00C     |
| 213110200 | FORNecedores NACIONAIS DE EXERC  | 350.983,26C   | 189.464,87       | 161.518,39C                                 | 680.966,52C   |
| 213110201 | FORNecedores E CREDORES EXERC    | 350.983,26C   | 189.464,87       | 161.518,39C                                 | 680.966,52C   |
| 214000000 | OBRIGACOES FISCAIS A CURTO PRAZ  | 10.943,69C    | 3.875,87         |   | 14.819,56C    |
| 214300000 | OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS  | 10.943,69C    | 3.875,87         |   | 14.819,56C    |
| 214310000 | OBRIG. FISCAIS A C/PRAZO COM OS  | 10.943,69C    | 3.875,87         |   | 14.819,56C    |
| 214310100 | I. S. S. A RECOLHER              | 10.943,69C    | 3.875,87         |   | 14.819,56C    |
| 218000000 | DEMAIS OBRIGACOES A CURTO PRAZO  | 270,00C       |                  |   | 270,00C       |
| 218800000 | VALORES RESTITUÍVEIS             | 270,00C       |                  |   | 270,00C       |
| 218830000 | VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OF  | 270,00C       |                  |   | 270,00C       |

**Raphael de Thuin**  
Presidente de Fundação Municipal do Esporte  
Matrícula: 36323

**Rodrigo Ribeiro Fraga**  
CONTRADOR  
CFC/R/Nº 117844/0-9

**Márcio José do Rego Barros**  
Diretor Administrativo e Financeiro - FME  
Matrícula: 36335

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES \* 25/02/2019 AS 11:26 \* EXERCÍCIO: 2019 OPÇÃO: 3  
BALANÇETE DA UNIDADE GESTORA REFERÊNCIA: JANEIRO  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO  
DATA: 25/02/2019 PAG.: 2

| CONTA     | TÍTULO                           | SALDO INICIAL | DEBITO ATE O MES | MOVIMENTO DO EXERCÍCIO<br>CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL   |
|-----------|----------------------------------|---------------|------------------|---|---------------|
| 218830100 | CONSIGNACAO DE PREVIDENCIA SOCI  | 270,00C       |                  |   | 270,00C       |
| 218830101 | = INSS - FORNECEDOR/CREADOR - FJ | 270,00C       |                  |   | 270,00C       |
| 230000000 | PATRIMONIO LIQUIDO               | 737.689,09C   |                  |   | 737.689,09C   |
| 231000000 | PATRIMONIO SOCIAL E CAPITAL SOC  | 158.246,78C   |                  |   | 158.246,78C   |
| 231100000 | PATRIMONIO SOCIAL                | 158.246,78C   |                  |   | 158.246,78C   |
| 231110000 | PATRIMONIO SOCIAL - CONSOLIDACA  | 158.246,78C   |                  |   | 158.246,78C   |
| 237000000 | RESULTADOS ACUMULADOS            | 579.442,31C   |                  |   | 579.442,31C   |
| 237100000 | SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD  | 579.442,31C   |                  |   | 579.442,31C   |
| 237110000 | SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD  | 3.746.964,48D |                  |   | 3.746.964,48D |
| 237110100 | SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERC  | 24.395,77C    |                  |   | 24.395,77C    |
| 237110200 | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC  | 3.771.360,25D |                  |   | 3.771.360,25D |
| 237120000 | SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULAD  | 4.326.406,79C |                  |   | 4.326.406,79C |
| 237120200 | SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERC  | 4.326.406,79C |                  |   | 4.326.406,79C |
| 400000000 | VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIV  |               | 193.340,74       | 193.340,74                                  | 193.340,74C   |
| 450000000 | TRANSFERENCIAS E DELEGACOES REC  |               | 193.340,74       | 193.340,74                                  | 193.340,74C   |
| 451000000 | TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENT  |               | 193.340,74       | 193.340,74                                  | 193.340,74C   |
| 451100000 | TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A  |               | 193.340,74       | 193.340,74                                  | 193.340,74C   |
| 451200000 | TRANSFERENCIAS RECEBIDAS PARA A  |               | 193.340,74       | 193.340,74                                  | 193.340,74C   |
| 451120200 | REPASSE RECEBIDO - INDIRETAS     |               | 193.340,74       | 193.340,74                                  | 193.340,74C   |
| 451120201 | = REPASSE DE COTAS MENSAL        |               | 193.340,74       | 193.340,74                                  | 193.340,74C   |
| 500000000 | CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJ | 350.983,26D   | 308.777,29       | 5.676.148,23D                               | 6.325.149,75D |
| 520000000 | ORCAMENTO APROVADO               |               | 5.633.942,26     | 308.777,29                                  | 5.942.714,55D |
| 522000000 | EXECUCAO DA DESPESA              |               | 5.633.942,26     | 308.777,29                                  | 5.942.714,55D |
| 522100000 | DOTACAO ORCAMENTARIA             |               | 4.484.296,04     | 308.777,29                                  | 4.793.073,33D |
| 522110000 | DOTACAO INICIAL                  |               | 4.175.518,75     |   | 4.175.518,75D |
| 522110100 | = CREDITO INICIAL                |               | 4.175.518,75     |   | 4.175.518,75D |
| 522120000 | DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE C  |               | 1.474.791,51     |   | 1.474.791,51D |
| 522120100 | CREDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR  |               | 1.474.791,51     |   | 1.474.791,51D |
| 522120103 | = ANULACAO TOTAL OU PARCIAL DE   |               | 308.777,29       |   | 308.777,29D   |
| 522190000 | CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE D  |               | 308.777,29       | 308.777,29                                  | 308.777,29D   |
| 522190400 | = (-) CANCELAMENTO DE DOTACOES   |               | 308.777,29       | 308.777,29                                  | 308.777,29D   |
| 522900000 | OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC  |               | 1.149.646,22     |   | 1.149.646,22D |
| 522920000 | EMPENHOS POR EMISSAO             |               | 1.149.646,22     |   | 1.149.646,22D |
| 522920100 | EXECUCAO DA DESPESA POR NOTA DE  |               | 1.149.646,22     |   | 1.149.646,22D |
| 522920101 | = EMISSAO DE EMPENHO             |               | 1.149.646,22     |   | 1.149.646,22D |
| 530000000 | INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR      | 350.983,26D   |                  |   | 350.983,26D   |
| 532000000 | INSCRICAO DE RP PROCESSADOS      | 350.983,26D   |                  |   | 350.983,26D   |
| 532200000 | = RP PROCESSADOS - EXERCICIOS A  | 30,00D        |                  |   | 30,00D        |
| 532700000 | = RP PROCESSADOS - INSCRICAO DE  | 350.953,26D   |                  |   | 350.953,26D   |
| 600000000 | CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJ  | 350.983,26C   | 1.664.256,38     | 6.989.421,35                                | 8.999.670,99D |
| 620000000 | EXECUCAO DO ORCAMENTO            |               | 1.474.791,51     | 6.799.956,48                                | 8.274.747,99D |
| 622000000 | EXECUCAO DA DESPESA              |               | 1.474.791,51     | 6.799.956,48                                | 8.274.747,99D |
| 622100000 | DISPONIBILIDADES DE CREDITO      |               | 1.466.607,51     | 5.642.126,26                                | 7.108.733,77D |
| 622110000 | CREDITO DISPONIVEL               |               | 1.458.423,51     | 4.484.296,04                                | 5.942.719,55D |
| 622110100 | = CREDITO DISPONIVEL             |               | 1.458.423,51     | 4.484.296,04                                | 5.942.719,55D |

**Raphael de Thuin**  
Presidente de Fundação Municipal do Esporte  
Matrícula: 36323

**Rodrigo Ribeiro Fraga**  
CONTRADOR  
CFC/R/Nº 117844/0-9

**Márcio José do Rego Barros**  
Diretor Administrativo e Financeiro - FME  
Matrícula: 36335



MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

\* 25/02/2019 AS 11:26 \*

OPCAO : 3  
EXERCÍCIO: 2019 REFERENCIA: JANEIRO  
DATA : 25/02/2019 PAG.: 3

| CONTA     | TITULO                           | SALDO INICIAL  | DEBITO ATE O MES | MOVIMENTO DO EXERCICIO<br>CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL    |
|-----------|----------------------------------|----------------|------------------|---|----------------|
| 622130000 | CREDITO UTILIZADO                |                | 8.184,00         | 1.157.830,22                                | 1.149.646,22C  |
| 622130100 | = CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR   |                | 8.184,00         | 1.149.646,22                                | 1.141.462,22C  |
| 622130300 | = CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO    |                |                  | 8.184,00                                    | 8.184,00C      |
| 622900000 | OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORC  |                | 8.184,00         | 1.157.830,22                                | 1.149.646,22C  |
| 622920000 | EMISSAO DE EMPENHO               |                | 8.184,00         | 1.157.830,22                                | 1.149.646,22C  |
| 622920100 | EMPHENOS POR NOTA DE EMPENHO     |                | 8.184,00         | 1.157.830,22                                | 1.149.646,22C  |
| 622920101 | = EMPENHOS A LIQUIDAR            |                | 8.184,00         | 1.149.646,22                                | 1.141.462,22C  |
| 622920103 | = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR    |                |                  | 8.184,00                                    | 8.184,00C      |
| 630000000 | EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR       | 350.983,26C    | 189.464,87       | 189.464,87                                  | 350.983,26C    |
| 632000000 | EXECUCAO DE RP PROCESSADOS       | 350.983,26C    | 189.464,87       | 189.464,87                                  | 350.983,26C    |
| 632100000 | = RP PROCESSADOS A PAGAR         | 350.983,26C    | 189.464,87       | 189.464,87                                  | 161.518,39C    |
| 632200000 | = RP PROCESSADOS PAGOS           |                |                  | 189.464,87                                  | 189.464,87C    |
| 700000000 | CONTROLES DEVEDORES              | 12.576.032,15D | 9.161.932,82     | 617.554,58                                  | 21.120.410,39D |
| 720000000 | ADMINISTRACAO FINANCEIRA         | 57.889,85D     | 9.161.932,82     | 617.554,58                                  | 8.602.268,09D  |
| 721000000 | DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO  | 57.889,85D     | 193.340,74       |   | 251.230,59D    |
| 721100000 | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE   | 57.889,85D     | 193.340,74       |   | 251.230,59D    |
| 721110000 | = RECURSOS ORDINARIOS            | 57.889,85D     | 193.340,74       |   | 251.230,59D    |
| 722000000 | PROGRAMACAO FINANCEIRA           |                | 8.968.592,08     | 617.554,58                                  | 8.351.037,50D  |
| 722100000 | CONCESSAO DE RECURSOS FINANCEIR  |                | 8.968.592,08     | 617.554,58                                  | 8.351.037,50D  |
| 722110000 | COTA DE DESPESA FINANCEIRA       |                | 4.484.296,04     | 308.777,29                                  | 4.175.518,75D  |
| 722110100 | = COTA DE DESPESA AUTORIZADA     |                | 4.484.296,04     | 308.777,29                                  | 4.484.296,04D  |
| 722110900 | * = COTA DE DESPESA ANULADAS     |                |                  | 308.777,29                                  | 308.777,29C    |
| 722120000 | COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA     |                | 4.484.296,04     | 308.777,29                                  | 4.175.518,75D  |
| 722120100 | = COTA DE DESPESA AUTORIZADA     |                | 4.484.296,04     | 308.777,29                                  | 4.175.518,75D  |
| 790000000 | OUTROS CONTROLES                 | 12.518.142,30D |                  |   | 12.518.142,30D |
| 792000000 | DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC  | 12.518.142,30D |                  |   | 12.518.142,30D |
| 800000000 | CONTROLES CREDORES               | 12.576.032,15D | 9.155.216,24     | 17.699.594,48                               | 21.120.410,39C |
| 820000000 | EXECUCAO DA ADMINISTRACAO FINAN  | 57.889,85C     | 9.155.216,24     | 17.699.594,48                               | 8.602.268,09C  |
| 821000000 | EXECUCAO DAS DISPONIBILIDADES P  | 57.889,85C     | 1.351.170,96     | 1.544.511,70                                | 251.230,59C    |
| 821100000 | EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE   | 57.889,85C     | 1.351.170,96     | 1.544.511,70                                | 251.230,59C    |
| 821110000 | = DISPONIB. P/DESTINACAO DE REC  | 304.307,10D    | 1.149.646,22     | 193.340,74                                  | 1.260.612,58D  |
| 821120000 | = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETI  |                | 8.184,00         | 1.149.646,22                                | 1.141.462,22C  |
| 821130000 | DISPONIB. DE FONTE COMPR. P/L    | 362.196,95C    | 193.340,74       | 8.184,00                                    | 177.040,21C    |
| 821130100 | = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID | 350.983,26C    | 189.464,87       | 8.184,00                                    | 169.702,39C    |
| 821130200 | = DISPONIB. DE FONTE COMPROMETID | 11.213,69C     | 3.875,87         |   | 7.337,82C      |
| 821140000 | = DISPONIB. DE FONTE DE RECURSO  |                |                  | 193.340,74                                  | 193.340,74C    |
| 822000000 | EXECUCAO DA PROGRAMACAO FINANCE  |                | 7.804.045,28     | 16.155.082,78                               | 8.351.037,50C  |
| 822100000 | COTA DE DESPESA                  |                | 7.804.045,28     | 16.155.082,78                               | 8.351.037,50C  |
| 822110000 | = COTA DE DESPESA FINANCEIRAS    |                | 1.466.607,51     | 5.642.126,26                                | 4.175.518,75C  |
| 822110100 | = COTA DE DESPESA FINANCEIRA A   |                | 308.777,29       | 4.484.296,04                                | 4.175.518,75C  |
| 822110300 | = COTA DE DESPESA FINANC DISPON  |                | 1.149.646,22     | 1.149.646,22                                | 1.149.646,22D  |
| 822110400 | = COTA DE DESPESA FINANC EMPENH  |                | 8.184,00         | 8.184,00                                    | 1.141.462,22C  |
| 822110500 | = COTA DE DESPESA FINANCEIRA EM  |                |                  | 8.184,00                                    | 8.184,00C      |
| 822120000 | COTA DE DESPESA ORÇAMENTARIA     |                | 6.337.437,77     | 10.512.956,52                               | 4.175.518,75C  |
| 822120100 | = COTAS ORÇAMENTARIA A LIBERAR   |                | 1.719.941,35     | 4.484.296,04                                | 2.764.354,69C  |

**Raphael de Thuin**  
Presidente da Fundação  
Municipal de Esportes  
Matriçula: 36529

**Rodrigo Ribeiro Fraga**  
CONTADOR  
CRC/RJ Nº 117844/O-9

**Manoel José do Rego Barros**  
Diretor Administrativo  
Financeiro - FME  
Matriçula: 36535

MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
BALANCETE DA UNIDADE GESTORA  
340400 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO ESPORTE  
00004 - GESTÃO DE FUNDAÇÃO

\* 25/02/2019 AS 11:26 \*

OPCAO : 3  
EXERCÍCIO: 2019 REFERENCIA: JANEIRO  
DATA : 25/02/2019 PAG.: 4

| CONTA     | TITULO                           | SALDO INICIAL  | DEBITO ATE O MES | MOVIMENTO DO EXERCICIO<br>CREDITO ATE O MES | SALDO ATUAL    |
|-----------|----------------------------------|----------------|------------------|---|----------------|
| 822120200 | = COTAS ORÇAMENTARIA DISPONIVEL  |                | 1.829.432,11     | 1.858.915,73                                | 29.483,62C     |
| 822120300 | = COTAS ORÇAMENT. RESERVADA P/F  |                | 1.630.234,09     | 1.829.432,11                                | 199.198,02C    |
| 822120400 | = COTAS ORÇAMENTARIA LIBERADA P  |                | 1.149.646,22     | 1.182.482,42                                | 32.836,20C     |
| 822120500 | = COTAS ORÇAMENTARIA EMPENHADA   |                | 8.184,00         | 1.149.646,22                                | 1.141.462,22C  |
| 822120600 | = COTAS ORÇAMENTARIA LIQUIDADADA |                |                  | 8.184,00                                    | 8.184,00C      |
| 890000000 | OUTROS CONTROLES                 | 12.518.142,30C |                  |   | 12.518.142,30C |
| 892000000 | DIVERSOS RESPONSÁVEIS EM APURAC  | 12.518.142,30C |                  |   | 12.518.142,30C |
| 892500000 | = RESPONSÁVEIS POR DANOS OU PER  | 12.518.142,30C |                  |   | 12.518.142,30C |

RESUMO :  
ATIVO = 1.108.070,04D  
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO = 914.729,30C  
VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA =  
VARIACAO PATRIMONIAL AUMENTATIVA = 193.340,74C  
CONTROLES DA APROVACAO DO PLANEJAMENTO E ORCA = 5.676.148,23D  
CONTROLES DA EXECUCAO DO PLANEJAMENTO E ORCAM = 5.676.148,23C  
CONTROLES DEVEDORES = 21.120.410,39D  
CONTROLES CREDORES = 21.120.410,39C

**Manoel José do Rego Barros**  
Diretor Administrativo e  
Financeiro - FME  
Matriçula: 36535

**Rodrigo Ribeiro Fraga**  
CONTADOR  
CRC/RJ Nº 117844/O-9

**Raphael de Thuin**  
Presidente da Fundação  
Municipal de Esportes  
Matriçula: 36529

**CASA DOS CONSELHOS - CAE - CME - CACS FUNDEB**

**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Pelo presente Edital comunicamos que a Casa dos Conselhos, situada a Rua Sete Capitães, nº. 46, por seguir o Calendário Escolar, estará em recesso nos dias 06, 07 e 08 de março de 2019.

Portanto, não haverá atendimento nos referidos dias nos seguintes Conselhos:

- Conselho Municipal de Educação - CME;
- Conselho de Alimentação Escolar - CAE;
- Conselho do Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e

Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS/FUNDEB

Retornaremos as atividades normais no dia 11 de março de 2019.

**HELMAR AMORIM DE SOUZA OLIVEIRA**  
Presidente do CAE  
Presidente do CACS FUNDEB

**Brand Arenari**  
Presidente do CME

**Secretaria Mun. de Desenvolvimento Humano e Social**

**Edital de Convocação SMDHS Nº. 02/2019**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social (SMDHS), no uso de suas atribuições legais, em nome da Presidente Ana Caroline Afonso Ferreira Ramos Cardoso, convoca os componentes do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento para a População em Situação de Rua de Campos dos Goytacazes (CIAMP-RUA), para sua reunião ordinária a ser realizada no dia 28 de Fevereiro de 2019 (quinta-feira), às 09:00hs (primeira convocação) e 09:30h (segunda convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizada na Avenida Alberto Torres, 11º andar - Centro-Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 1- Leitura da Ata anterior;
- 2- Esclarecimentos sobre retorno do Benefício Eventual do tipo passagem;
- 3- Esclarecimentos da Atenção Básica sobre as Equipes de Consultório na Rua;
- 4- Diálogo entre Superintendência de Trabalho e Renda e Associação Comercial do Município de Campos para criar fluxo de encaminhamento para o trabalho.

Campos dos Goytacazes, 26 de Fevereiro de 2019.

**MARCUS WELBER GOMES DA SILVA**  
Matriçula nº. 39.061  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

**Secretaria Municipal de Saúde**

**Ato Normativo SMS nº 001/2019**

Dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomadas de contas no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes - FMS e disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ.

Considerando a Deliberação nº 279/2017 TCE/RJ, que dispõe sobre a instauração e a organização de procedimentos de tomada de contas no âmbito da Administração Pública direta e indireta, estadual e municipal, e disciplina seu encaminhamento ao Tribunal de Contas;

Considerando que é dever do administrador público adotar medidas imediatas, com vistas ao ressarcimento de dano ao Erário;

Considerando que os processos de ressarcimento de dano ao Erário devem pautar-se pelos princípios da racionalidade administrativa, do devido processo legal, da economia processual, da celeridade, da ampla defesa e do contraditório;

Considerando a necessidade de ajustar procedimentos internos de apuração dos fatos, se necessário imputar responsabilidades e débitos aos responsáveis.

**NORMATIZA:**

**CAPÍTULO I  
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º A instauração, a organização e o encaminhamento dos processos de tomada de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, quando for o caso, obedecerão ao disposto neste Ato Normativo.

Art. 2º Tomada de contas é um processo administrativo devidamente formalizado, com rito próprio, para apurar: omissão no dever de prestar contas ou a não comprovação da correta aplicação de recursos transferidos, a qualquer título, pela administração pública a terceiros, ocorrência de desfalque, extravio, perda, subtração ou deterioração culposa ou dolosa de valores e bens públicos, prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte ou possa resultar em dano ao erário e concessão de quaisquer benefícios fiscais ou de renúncia de receitas de que resulte ou possa resultar em dano ao erário.

**Parágrafo único.** Consideram-se responsáveis pessoas físicas ou jurídicas às quais possa ser imputada a obrigação de ressarcir o Erário.

Art. 3º Diante da ocorrência dos fatos de que trata o Art. 2º, a autoridade competente deve imediatamente, antes da instauração da tomada de contas, adotar medidas administrativas para caracterização ou elisão do dano, observados os princípios norteadores dos processos administrativos.

**CAPÍTULO II  
DA INSTAURAÇÃO**

Art. 4º Esgotadas as medidas administrativas de que trata o art. 3º, sem a elisão do dano e permanecendo indícios da ocorrência de desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos, ou da prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário, será providenciada a imediata instauração de tomada de contas.

**Parágrafo único.** O procedimento da tomada de contas não será instaurado quando, no curso das medidas administrativas, ocorrer:

- I – o recolhimento do valor integral do débito ou a recomposição dos bens ou dos valores públicos; ou
- II – a apresentação da prestação de contas pelo responsável omissor e a sua aprovação pelo órgão ou pela entidade competente.

**CAPÍTULO III  
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 5º O procedimento de Abertura e Condução de Tomada de Contas deverá ser formalizado mediante autuação em processo administrativo específico, que deverá conter além dos documentos elencados no Art. 8º da Deliberação TCE/RJ nº 279/2017:

- I. Despacho do Gestor;
- II. Cópia do VOTO do TCE/RJ, quando for o caso;
- III. Cópia da portaria que nomeou a Comissão de Tomada de Contas, que deverá ser formada por servidores públicos, titulares de cargo ou emprego público, de provimento efetivo;
- IV. Notificações remetidas aos responsáveis, acompanhadas dos respectivos avisos de recebimento ou de qualquer outro documento que demonstre a ciência dos responsáveis.

Art. 6º Os responsáveis serão identificados em ficha própria relativamente ao período de sua gestão.

Art. 7º Todos os documentos fáticos e jurídicos que indiquem eventuais irregularidades ou que possam resultar dano ao erário também serão juntadas aos autos.

Art. 8º Deverá ser garantido aos responsáveis, em cada caso, a ampla defesa e o contraditório.

Art. 9º Será permitido às partes interessadas vista das documentações pertinentes à Tomada de Contas, podendo reproduzir cópia, escanear ou fotografar, na presença de um dos membros da Comissão.

**CAPÍTULO IV  
DOPRAZO**

Art. 10 A Comissão de Tomada de Contas deverá concluir seu trabalho e providenciar seu encaminhamento ao Órgão de Controle Interno para emissão do respectivo certificado de auditoria.

Art. 11 O prazo de Instauração da Tomada de Contas terá início na data do recebimento:

- I - da comunicação da irregularidade apurada em processo administrativo prévio instaurado;
- II - do recebimento da comunicação via Tribunal de Contas no sítio eletrônico do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde;
- III - do recebimento da comunicação via ofício, nos casos de comunicação no sítio eletrônico do Secretário Municipal de Controle interno e/ou do Prefeito;
- IV – do despacho do Gestor do FMS.

Art. 12 O prazo de manifestação do notificado será de 10 dias úteis, com início da data do recebimento da notificação emitida pela Comissão de Tomada de Contas.

**Parágrafo 1º** Nos casos em que houver pedidos de prorrogação de prazo, respeitado o disposto no *caput* deste artigo, o deferimento ficará a critério da Comissão.

**Parágrafo 2º** O prazo de manifestação é concedido ao notificado para explicar e juntar documentos, se necessário, devendo ser a manifestação escrita endereçada à Comissão de Tomada de Contas, protocolizada no Expediente da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Voluntários da Pátria, nº 875, Centro, nesta cidade, ou verbal, mediante lavratura de ata assinada pela comissão de tomada de contas e o notificado.

**CAPÍTULO V  
DO RELATÓRIO DA COMISSÃO**

Art. 13 Ao final do processo será elaborado pela Comissão o relatório final com indicação das medidas pertinentes ao caso, assinado por todos os membros, e, quando constatada a ocorrência de dano ao erário, deverá conter:

- I. descrição das medidas administrativas de que trata o art. 4º deste Ato Normativo, contendo o relato das providências adotadas com vista à elisão do dano;
- II. identificação dos responsáveis com individualização de condutas iníquas e estabelecimento de nexo de causalidade entre as referidas condutas e o dano causado;
- III. quantificação do débito relativamente a cada um dos responsáveis, apresentando a metodologia de cálculo utilizada e as normas aplicáveis;
- IV. relato das situações e dos fatos, com indicação dos atos ilegais, ilegítimos ou antieconômicos de cada um dos responsáveis que deram origem ao dano;
- V. informação sobre eventuais ações judiciais pertinentes aos fatos que deram ensejo à instauração da tomada de contas;
- VI. parecer conclusivo da comissão de tomada de contas quanto à comprovação da ocorrência do dano, à quantificação e à correta imputação da obrigação de ressarcir a cada um dos responsáveis.

**CAPÍTULO VI  
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 14 Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 25 de Fevereiro de 2019.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 07/2018**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N.º 07/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS.**

**Partes: Município de Campos dos Goytacazes, através da Secretaria Municipal de Saúde e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS.**

**Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor ao Termo de Contrato nº 07.2018, em atendimento a Portaria MS/GM nº 3.487, de 26 de outubro de 2018, que autoriza a transferência dos recursos do concurso de prognósticos de TIMEMANIA, destinados pela Lei nº 11.345, de 14 de setembro de 2016.

**Valor:** O valor global do presente Termo Aditivo é de **R\$ 23.854,42** (vinte e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos), a ser repassado em uma única parcela, conforme disposto no artigo 1º da Portaria nº 3.487, de 26 de outubro de 2018.

| Recursos   | ÚNICA PARCELA |
|--|---------------|
| Transferência de Recursos Prognósticos TIMEMANIA | R\$ 23.854,42 |

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de outubro de 2018.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde  
Campos dos Goytacazes/RJ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000141-8-PR

Pregão nº 015/2018

Contrato nº 0024/2019

Empresa Contratada: **A. P. PAES DOS SANTOS - ME.**

CNPJ: 05.942.381/0001-41

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo tipo "micro-ônibus", para atender as demandas oriundas do programa TFD – Tratamento Fora Domicílio da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.

Valor: R\$ 241.500,00 (Duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).

Data da Assinatura: 01/02/2019.

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2019.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 042/2018**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 042/2018, Processo nº 2018.045.000212-P-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de Material de consumo, tipo papel A4, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa **FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 05.650.047/0001-14, vencedora do pregão em epígrafe, com registro nos itens 1.1 e 1.2.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 19 de fevereiro de 2019.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
= Secretária Municipal de Saúde =



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 2018.045.000141-8-PR  
Pregão nº 015/2018  
Contrato nº 0024/2019  
Empresa Contratada: **A. P. PAES DOS SANTOS - ME.**  
CNPJ: 05.942.381/0001-41  
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículo tipo "micro-ônibus", o prazo para a prestação dos serviços será de 04 meses para atender as demandas oriundas do programa TFD – Tratamento Fora Domicílio da Secretaria Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes – RJ.  
Valor: R\$ 241.500,00 (Duzentos e quarenta e um mil e quinhentos reais).  
Data da Assinatura: 01/02/2019.

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2019.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 038/2018**

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna e comunica aos interessados que realizará sessão para dar continuidade à licitação, na modalidade Pregão Presencial SRP nº 038/2018, conforme discriminado abaixo:  
**Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos genéricos, similares e com referência objetivando atender as demandas oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, Fundação Municipal de Saúde – Hospital Ferreira Machado, Hospital Geral de Guarus e Unidades Pré-Hospitais, e Fundação Municipal da Infância e da Juventude, durante o período de 12 (doze) meses.**  
**Data e horário da sessão de continuidade: 14 de março de 2019, às 11h (onze horas).** Mais informações podem ser obtidas no setor de licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 09h às 17h, em dias úteis.

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2019.

**Aline Gomes Pelicioni**  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018**

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 875, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referentes à Ata de Registro de Preços nº 073/2018, relacionada ao Pregão Presencial nº 042/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material de consumo, tipo papel A4, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

| ITEM   | DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência)   | QUANT. SMS | QUANT. FMS | UNID   | MARCA   | VALOR UNITÁRIO R\$ | EMPRESA VENCEDORA  | VALOR TOTAL R\$ |
|--|---|------------|------------|--------|---------|--------------------|--|-----------------|
| 1.1<br>Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Papel A4, medindo 210 x 297mm – gramatura 75g/m2, branco, pacote com 500 folhas – certificado pelo ISO 9001/14001 | 17.100     | 47.500     | pacote | COPIMAX | R\$ 16,78          | FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 05.650.047/0001-14) |                 |
| 1.2<br>Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Papel A4, medindo 210 x 297mm – gramatura 75g/m2, branco, pacote com 500 folhas – certificado pelo ISO 9001/14001 | 900        | 2.500      | pacote | COPIMAX | R\$ 16,78          | FIDALGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 05.650.047/0001-14) |                 |

Campos dos Goytacazes, 19 de fevereiro de 2019.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018**

A Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 29.247.491/0001-51, com sede na Rua Voluntários da Pátria nº 875 - Centro - Campos dos Goytacazes/RJ, vem pelo presente tornar público os valores referente à Ata de Registro de Preços nº 017/2019, relacionada ao Pregão Presencial nº 013/2018, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo odontológico para atender a demanda oriunda dos consultórios de Odontologia da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, durante o período de 12 (doze) meses, conforme discriminado abaixo:

**QUADRO GERAL DE PREÇOS**

| ITEM  | DESCRIÇÃO (Conforme especificação do item 3 do Termo de Referência) | UNID.    | QUANT. SMS | QUANT. FMS | MARCA       | VALOR UNITÁRIO R\$ | EMPRESA VENCEDORA  |
|---|---|----------|------------|------------|-------------|--------------------|--|
| 1 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Ácido de ataque/condicionador dental                                | Envelope | 1.260      | 540        | DENTSCARE   | R\$9,00            | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 2 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Condicionador Ácido Poliacrílico Vítro 11,5%                        | Unid     | 100        | 50         | DFL         | R\$21,00           | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 3.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Adesivo Dentinário (sistema frasco único)                           | Unid     | 525        | 225        | MAQUIRA     | R\$29,50           | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 3.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Adesivo Dentinário (sistema frasco único)                           | Unid     | 1.575      | 675        | MAQUIRA     | R\$29,50           | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 4 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Agente Quelante E.D.T.A Trissódico – frasco c/ 20 ml                | Unid     | 252        | 108        | BIODINÂMICA | R\$4,95            | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 5.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Agulha Gengival Descartável 30G Curta                               | caixa    | 945        | 1.215      | DFL         | R\$40,00           | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 5.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Agulha Gengival Descartável 30G Curta                               | caixa    | 2.835      | 405        | DFL         | R\$40,00           | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 6.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Agulha Gengival Descartável 30G Longa - Bisel                       | caixa    | 525        | 225        | DFL         | R\$40,00           | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 6.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Agulha Gengival Descartável 30G Longa - Bisel                       | caixa    | 1.575      | 675        | DFL         | R\$40,00           | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |

|  |  |           |       |     |           |           |  |
|--|--|-----------|-------|-----|-----------|-----------|--|
| 7 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)      | Alginato tipo II   | unid      | 1.800 | 0   | MAQUIRA   | R\$15,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 8.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)  | Amálgama em cápsula – 01 porção  | Embalagem | 315   | 135 | SDI       | R\$145,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 8.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)  | Amálgama em cápsula – 01 porção  | Embalagem | 945   | 405 | SDI       | R\$145,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 9 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)      | Anestésico Tópico c/ 20% de Benzocaína – sabor Menta – pote 12 g   | Unid      | 588   | 252 |           |           | FRUSTRADO  |
| 10 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Banda Matriz de Aço Inox – 0,05 x 7 mm – c/ 50 cm  | Unid      | 1.260 | 540 | PRISMA    | R\$1,70   | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 11 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Carbono Spray  | Frasco    | 24    | 0   |           |           | FRUSTRADO  |
| 12.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Cimento à Base de Hidróxido de Cálcio  | kit       | 2.250 | 0   | DENTSPLY  | R\$22,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 12.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Cimento à Base de Hidróxido de Cálcio  | kit       | 750   | 0   | DENTSPLY  | R\$22,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 13 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Cimento Cirúrgico Líquido – c/ 20 ml   | Unid      | 126   | 54  | DENTSPLY  | R\$21,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 14 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Cimento Cirúrgico Pó – c/ 50 g   | Unid      | 126   | 54  | DENTSPLY  | R\$21,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 15.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Cimento Ionômero de vidro para restaurações em posteriores   | caixa     | 750   | 300 | DFL       | R\$42,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 15.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Cimento Ionômero de vidro para restaurações em posteriores   | caixa     | 2.250 | 900 | DFL       | R\$42,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 16 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Cimento Endodôntico à base de Hidróxido de Cálcio – KIT com frasco de pó c/ 8g e bisnaga de resina c/ 9g | kit       | 720   | 0   | DENTSPLY  | R\$77,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 17 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Cimento Endodôntico à base de Oxido de Zinco e Eugenol   | kit       | 0     | 960 | DENTSPLY  | R\$39,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 18 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Cimento Fosfato de Zinco - Líquido c/ 100 ml   | Unid      | 120   | 0   | SS WHITE  | R\$16,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 19 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Cimento Fosfato de Zinco - Pó c/ 28 g  | Unid      | 120   | 0   | SS WHITE  | R\$16,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 20.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Cimento Ionômero de vidro – Tec. TRA   | caixa     | 2.700 | 0   | DENTSCARE | R\$50,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 20.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Cimento Ionômero de vidro – Tec. TR  | caixa     | 900   | 0   | DENTSCARE | R\$50,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 21 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Cimento de ionômero de vidro   | Kit       | 84    | 0   | DENTSCARE | R\$61,15  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 22 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Cimento Provisório s/ Eugenol  | Unid      | 1.260 | 540 | VIGODENT  | R\$17,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 23 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Cimento Resinoso Adesivo Dual  | Unid      | 48    | 0   | 3M        | R\$71,54  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 24 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Cones de Gutapercha Acessório Fine Medium Extra Longo  | Caixa     | 294   | 126 | DENTSPLY  | R\$30,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 25 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Cones de Gutapercha Acessório Medium c/ 28mm   | Caixa     | 294   | 126 | DENTSPLY  | R\$30,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 26 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Cones de Gutapercha Acessório R7 c/ 28 mm  | Caixa     | 294   | 126 | DENTSPLY  | R\$30,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |

|  |  |           |       |       |            |           |  |
|--|--|-----------|-------|-------|------------|-----------|--|
| 27 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Cones de Gutapercha Acessório R8 c/ 28 mm                              | Caixa     | 294   | 126   | DENTSPLY   | R\$30,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 28 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Cones de Gutapercha Acessório RS c/ 28 mm                              | caixa     | 294   | 126   | DENTSPLY   | R\$30,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 29 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Cones de Gutapercha Acessório Sortidas - MF/F/FM - c/ 28 mm            | caixa     | 294   | 126   | DENTSPLY   | R\$30,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 30 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Cones de Gutapercha Calibrados 1ª série, nº 15-40 c/ 28 mm - Radiopaco | caixa     | 294   | 126   | DENTSPLY   | R\$30,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 31 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Cones de Gutapercha Calibrados 2ª série, nº 45-80 c/ 28 mm - Radiopaco | caixa     | 294   | 126   | DENTSPLY   | R\$30,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 32 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Cunha Anatômica de Madeira   | Embalagem | 252   | 108   | AAF        | R\$13,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 33 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Curativo Alveolar c/ Própolis  | Frasco    | 294   | 126   |            |           | FRUSTRADO  |
| 34.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Envelope p/ Esterilização Autosselante                                 | caixa     | 630   | 270   | ZEMARTT    | R\$42,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 34.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Envelope p/ Esterilização Autosselante                                 | caixa     | 1.890 | 810   | ZEMARTT    | R\$42,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 35.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Envelope p/ Esterilização Autosselante                                 | caixa     | 840   | 360   | ZEMARTT    | R\$56,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 35.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Envelope p/ Esterilização Autosselante                                 | caixa     | 2.520 | 1.080 | ZEMARTT    | R\$56,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 36.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Envelope p/ Esterilização Autosselante                                 | caixa     | 840   | 360   | ZEMARTT    | R\$64,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 36.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Envelope p/ Esterilização Autosselante                                 | caixa     | 2.520 | 1.080 | ZEMARTT    | R\$64,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 37 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Escova de Robinson p/ Contra Ângulo - Cônica Branca                    | Blister   | 840   | 360   | PREVEN     | R\$2,00   | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 38 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Escova de Robinson p/ Contra Ângulo - Reta Branca                      | Blister   | 840   | 360   | PREVEN     | R\$2,00   | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 39.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Escova para unhas  | Unid      | 105   | 45    |            |           | FRUSTRADO  |
| 39.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Escova para unhas  | Unid      | 315   | 135   |            |           | FRUSTRADO  |
| 40 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Esponja Hemostática  | Caixa     | 294   | 126   | MAQUIRA    | R\$25,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 41.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Filme Odontológico Periapical  | Caixa     | 235   | 0     | CARESTREAM | R\$155,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 41.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Filme Odontológico Periapical  | Caixa     | 705   | 0     | CARESTREAM | R\$155,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 42.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Filme Odontológico Periapical Infantil                                 | Caixa     | 90    | 0     | CARESTREAM | R\$190,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 42.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Filme Odontológico Periapical Infantil                                 | Caixa     | 270   | 0     | CARESTREAM | R\$190,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 43.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Fio de Sutura agulhado não absorvível seda 3-0                         | Caixa     | 500   | 375   | TECHNEW    | R\$36,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 43.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Fio de Sutura agulhado não absorvível seda 3-0                         | Caixa     | 1.500 | 1.125 | TECHNEW    | R\$36,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 44 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Fio Retrator nº 0  | Unid      | 24    | 0     | 3M         | R\$48,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |

|  |   |           |       |       |             |           |  |
|--|---|-----------|-------|-------|-------------|-----------|--|
| 45 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Fio Retrator nº 00                                  | Unid      | 24    | 0     | 3M          | R\$48,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 46 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Fio Retrator nº 000                                 | Unid      | 24    | 0     | 3M          | R\$48,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 47 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Fixador para Filmes Periapicais                     | Unid      | 1.512 | 648   |             |           | FRUSTRADO  |
| 48 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Gesso Pedra – Tipo 3                                | Pct       | 1.200 | 0     |             |           | FRUSTRADO  |
| 49 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Gesso Pedra – Tipo 4                                | Pote      | 360   | 0     |             |           | FRUSTRADO  |
| 50 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Hidróxido de Cálcio P.A.                            | Unid      | 420   | 180   |             |           | FRUSTRADO  |
| 51.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Kit Descartável com Campos Operatório para cirurgia | Kit       | 378   | 162   |             |           | FRUSTRADO  |
| 51.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Kit Descartável com Campos Operatório para cirurgia | Kit       | 1.134 | 486   |             |           | FRUSTRADO  |
| 52.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Kit para acabamento de resina composta              | Caixa     | 210   | 90    | DENTSPLY    | R\$105,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 52.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Kit para acabamento de resina composta              | Caixa     | 630   | 270   | DENTSPLY    | R\$105,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 53 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Kit Resina acrílica                                 | Caixa     | 36    | 0     | RELIANCE    | R\$78,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 54.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Lençol de Borracha Aromático                        | Caixa     | 840   | 360   | ENDOPOINT   | R\$23,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 54.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Lençol de Borracha Aromático                        | Caixa     | 2.520 | 1.080 | ENDOPOINT   | R\$23,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 55 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Material Auxiliar na Instrumentação de Canais       | Caixa     | 168   | 72    |             |           | FRUSTRADO  |
| 56.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Microaplicador Tipo Brush Regular                   | Embalagem | 210   | 90    | DENTSCARE   | R\$14,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 56.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Microaplicador Tipo Brush Regular                   | Embalagem | 630   | 270   | DENTSCARE   | R\$14,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 57.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Microaplicador Tipo Brush Fino                      | Embalagem | 210   | 90    | DENTSCARE   | R\$14,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 57.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Microaplicador Tipo Brush Fino                      | Embalagem | 630   | 270   | DENTSCARE   | R\$14,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 58.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Óxido de Zinco                                      | Pote      | 420   | 180   | BIODINÂMICA | R\$6,00   | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 58.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Óxido de Zinco                                      | Pote      | 1.260 | 540   | BIODINÂMICA | R\$6,00   | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 59 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Papel Carbono                                       | Unid      | 294   | 126   | ANGELUS     | R\$3,15   | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 60.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Papel Carbono Arcada                                | Embalagem | 75    | 30    | ANGELUS     | R\$19,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 60.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Papel Carbono Arcada                                | Embalagem | 225   | 90    | ANGELUS     | R\$19,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 61 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Paramonoclorofenol Canforado                        | Frasco    | 420   | 180   | BIODINÂMICA | R\$9,00   | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 62.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Pasta Profilática com Abrasivo                      | Unid      | 378   | 162   | MAQUIRA     | R\$9,50   | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 62.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Pasta Profilática com Abrasivo                      | Unid      | 1.134 | 486   | MAQUIRA     | R\$9,50   | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 63 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Pasta Zinco Enólica                                 | Embalagem | 120   | 0     | TECHNEW     | R\$39,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |

|  |   |           |     |     |            |           |  |
|--|---|-----------|-----|-----|------------|-----------|--|
| 64 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Pino de Fibra de Vidro nº 01                    | Embalagem | 36  | 0   | TECHNEW    | R\$39,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 65 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Pino de Fibra de Vidro nº 02                    | Embalagem | 36  | 0   | ANGELUS    | R\$39,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 66 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Pino de Fibra de Vidro nº 03                    | Embalagem | 36  | 0   | ANGELUS    | R\$39,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 67 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Pino p/ obtenção de núcleo                      | Embalagem | 36  | 0   | ANGELUS    | R\$24,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 68.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Ponta de Papel Absorvente ISSO Sortida nº 15-40 | Caixa     | 189 | 81  | TANARI     | R\$24,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 68.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Ponta de Papel Absorvente ISSO Sortida nº 15-40 | Caixa     | 567 | 243 | TANARI     | R\$24,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 69.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Ponta de Papel Absorvente ISSO Sortida nº 45-80 | Caixa     | 147 | 63  | TANARI     | R\$24,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 69.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Ponta de Papel Absorvente ISSO Sortida nº 45-80 | Caixa     | 441 | 189 | TANARI     | R\$24,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 70 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Resina Acrílica Autopolimerizável Líquido       | Embalagem | 84  | 0   | VIPI       | R\$33,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 71 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Resina Acrílica Autopolimerizável Pó Incolor    | Embalagem | 24  | 0   | VIPI       | R\$52,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 72 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Resina Acrílica Autopolimerizável Pó Cor 66     | Embalagem | 24  | 0   |            |           | FRUSTRADO  |
| 73 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Resina Acrílica Duralay Kit - Periodontal       | Kit       | 24  | 0   | POLIDENTAL | R\$205,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 74 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Resina para dentes posteriores                  | Seringa   | 50  | 0   | 3M         | R\$30,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 75.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Resina Fotopolimerizável - Cor A2 (Esmalte)     | Seringa   | 75  | 30  | 3M         | R\$30,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 75.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Resina Fotopolimerizável - Cor A2 (Esmalte)     | Seringa   | 225 | 90  | 3M         | R\$30,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 76.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Resina Fotopolimerizável - Cor A2 (Dentina)     | Seringa   | 125 | 85  | 3M         | R\$30,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 76.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Resina Fotopolimerizável - Cor A2 (Dentina)     | Seringa   | 375 | 255 | 3M         | R\$30,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 77.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Resina Fotopolimerizável - Cor A3 (Esmalte)     | Seringa   | 210 | 90  | 3M         | R\$30,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 77.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Resina Fotopolimerizável - Cor A3 (Esmalte)     | Seringa   | 630 | 270 | 3M         | R\$30,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 78.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Resina Fotopolimerizável Cor A3 (Dentina)       | Seringa   | 125 | 85  | 3M         | R\$30,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 78.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Resina Fotopolimerizável Cor A3 (Dentina)       | Seringa   | 375 | 255 | 3M         | R\$30,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 79.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Resina Fotopolimerizável Cor A3,5 (Esmalte)     | Unid      | 210 | 90  | 3M         | R\$30,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 79.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Resina Fotopolimerizável Cor A3,5 (Esmalte)     | Unid      | 630 | 270 | 3M         | R\$30,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 80.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Resina Fotopolimerizável Cor A3,5 (Dentina)     | Unid      | 147 | 63  | 3M         | R\$30,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |



|  |  |        |       |     |          |          |  |
|--|--|--------|-------|-----|----------|----------|--|
| 80.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Resina Fotopolimerizável Cor A3,5 (Dentina)            | Unid   | 441   | 189 | 3M       | R\$30,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 81.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Resina Fotopolimerizável Cor B1 (Esmalte)              | Unid   | 75    | 30  | 3M       | R\$30,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 81.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Resina Fotopolimerizável Cor B1 (Esmalte)              | Unid   | 225   | 90  | 3M       | R\$30,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 82.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Resina Fotopolimerizável Cor B1 (Dentina)              | Unid   | 125   | 85  | 3M       | R\$30,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 82.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Resina Fotopolimerizável Cor B1 (Dentina)              | Unid   | 375   | 255 | 3M       | R\$30,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 83.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Resina Fotopolimerizável Cor B2 (Esmalte)              | Unid   | 210   | 90  | 3M       | R\$30,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 83.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Resina Fotopolimerizável Cor B2 (Esmalte)              | Unid   | 630   | 270 | 3M       | R\$30,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 84.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Resina Fotopolimerizável Cor B2 (Dentina)              | Unid   | 125   | 85  | 3M       | R\$30,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 84.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Resina Fotopolimerizável Cor B2 (Dentina)              | Unid   | 375   | 255 | 3M       | R\$30,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 85.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Resina Fotopolimerizável Cor UD                        | Unid   | 210   | 90  | 3M       | R\$30,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 85.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Resina Fotopolimerizável Cor UD                        | Unid   | 630   | 270 | 3M       | R\$30,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 86.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Revelador P/ Filmes Periapicais                        | Frasco | 378   | 162 |          |          | FRUSTRADO  |
| 86.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Revelador P/ Filmes Periapicais                        | Frasco | 1.134 | 486 |          |          | FRUSTRADO  |
| 87 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Selante Fotopolimerizável para fôssula e fissuras      | Unid   | 84    | 36  | DENTSPLY | R\$34,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 88 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Silano   | Unid   | 24    | 0   | ANGELUS  | R\$35,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 89.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Silicone de Condensação Catalisador                    | Unid   | 90    | 0   | VIGODENT | R\$35,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 89.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Silicone de Condensação Catalisador                    | Unid   | 270   | 0   | VIGODENT | R\$35,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 90.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Silicone de Condensação Denso                          | Unid   | 45    | 0   | VIGODENT | R\$60,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 90.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Silicone de Condensação Denso                          | Unid   | 135   | 0   | VIGODENT | R\$60,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 91.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Silicone de Condensação Fluido                         | Unid   | 45    | 0   | VIGODENT | R\$39,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 91.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Silicone de Condensação Fluido                         | Unid   | 135   | 0   | VIGODENT | R\$39,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 92.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Solução Bactericida p/ Irrigação de Canais Radiculares | Unid   | 210   | 90  |          |          | FRUSTRADO  |
| 92.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Solução Bactericida p/ Irrigação de Canais Radiculares | Unid   | 630   | 270 |          |          | FRUSTRADO  |
| 93 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Solução Hemostática a base de cloreto de alumínio      | Unid   | 36    | 0   |          |          | FRUSTRADO  |
| 94 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Solvente de Guta                                       | Caixa  | 126   | 54  |          |          | FRUSTRADO  |
| 95.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Spray Lubrificante                                     | Unid   | 194   | 82  |          |          | FRUSTRADO  |
| 95.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Spray Lubrificante                                     | Unid   | 776   | 328 |          |          | FRUSTRADO  |

|   |  |           |       |       |             |          |  |
|---|--|-----------|-------|-------|-------------|----------|--|
| 96 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)      | Spray para teste de vitalidade                 | Unid      | 42    | 18    |             |          | FRUSTRADO  |
| 97.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)  | Sugador Cirúrgico Descartável                  | Embalagem | 55    | 50    | INDUSBELLO  | R\$29,10 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 97.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)  | Sugador Cirúrgico Descartável                  | Embalagem | 165   | 150   | INDUSBELLO  | R\$29,10 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 98.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06)  | Sugador de Saliva                              | Pacote    | 1.050 | 450   | BIODINÂMICA | R\$4,70  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 98.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06)  | Sugador de Saliva                              | Pacote    | 3.150 | 1.350 | BIODINÂMICA | R\$4,70  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 99 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)      | Tira de Lixa Abrasiva em Poliéster             | Embalagem | 1.428 | 612   | MAQUIRA     | R\$2,90  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 100.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Tira de Lixa de Aço – 4mm                      | Embalagem | 357   | 153   | PREVEN      | R\$7,50  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 100.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Tira de Lixa de Aço – 4mm                      | Embalagem | 1.071 | 459   | PREVEN      | R\$7,50  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 101.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Tira de Lixa de Aço – 6mm                      | Embalagem | 357   | 153   | PREVEN      | R\$7,50  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 101.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Tira de Lixa de Aço – 6mm                      | Embalagem | 1.071 | 459   | PREVEN      | R\$7,50  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 102.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Tira Matriz de Poliéster                       | Embalagem | 357   | 153   | PREVEN      | R\$2,70  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 102.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Tira Matriz de Poliéster                       | Embalagem | 1.071 | 459   | PREVEN      | R\$2,70  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 103.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Tricresol Fomalina                             | Frasco    | 63    | 27    | MAQUIRA     | R\$4,47  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 103.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Tricresol Fomalina                             | Frasco    | 189   | 81    | MAQUIRA     | R\$4,47  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 104 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Vaselina Sólida                                | Unid      | 168   | 72    |             |          | FRUSTRADO  |
| 105 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Verniz Fluoretado                              | Embalagem | 252   | 108   | SS WHITE    | R\$26,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 106 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Broca Alta Rotação ponta diamantada nº 1012 HL | Blister   | 620   | 180   | BIODINÂMICA | R\$2,60  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 107 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Broca Alta Rotação ponta diamantada nº 1016 HL | Blister   | 620   | 180   | BIODINÂMICA | R\$2,60  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 108 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Broca Alta Rotação ponta diamantada nº 2135 HL | Blister   | 420   | 180   | BIODINÂMICA | R\$2,60  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 109 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Broca Alta Rotação ponta diamantada nº 2200 HL | Blister   | 420   | 180   | BIODINÂMICA | R\$2,60  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 110 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Broca Alta Rotação ponta diamantada nº 3069 HL | Blister   | 420   | 180   | BIODINÂMICA | R\$2,60  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 111 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Broca Alta Rotação ponta diamantada nº 3118 HL | Blister   | 420   | 180   | BIODINÂMICA | R\$2,60  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 112 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Broca cirúrgica Zecrya                         | Blister   | 252   | 108   | SS WHITE    | R\$31,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 113 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Broca de Peeso nº 2                            | Blister   | 126   | 54    | ARTI-DENT   | R\$27,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 114 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Broca de Peeso nº 3                            | Blister   | 126   | 54    | ARTI-DENT   | R\$27,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |

|   |  |         |        |       |             |           |  |
|---|--|---------|--------|-------|-------------|-----------|--|
| 115 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Broca de Peeso nº 4                                  | Blister | 126    | 54    | ARTI-DENT   | R\$27,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 116 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Broca de Tungstênio                                  | Blister | 252    | 108   | ARTI-DENT   | R\$46,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 117 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Broca Endo   | Blister | 252    | 108   | ARTI-DENT   | R\$30,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 118 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Broca Gattes nº 2                                    | Blister | 252    | 108   | ARTI-DENT   | R\$23,50  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 119 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Broca Gattes nº 3                                    | Blister | 252    | 108   | ARTI-DENT   | R\$23,50  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 120 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Broca Gattes nº 4                                    | Blister | 252    | 108   | ARTI-DENT   | R\$23,50  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 121 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Broca Lentulo  | Blister | 420    | 180   | ARTI-DENT   | R\$35,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 122 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Broca para peça reta 701                             | Unid    | 200    | 40    | BIODINÂMICA | R\$11,50  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 123 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Broca para peça reta compatível ao sistema "Max Cut" | Unid    | 60     | 0     | BIODINÂMICA | R\$72,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 124 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Cera Rosa Laminada                                   | Caixa   | 126    | 54    | ASFER       | R\$13,00  | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 125 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Disco de Carburundum                                 | Unid    | 252    | 108   |             |           | FRUSTRADO  |
| 126.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Kit de Higiene Bucal/Necessaire                      | Kit     | 25.000 | 2.500 |             |           | FRUSTRADO  |
| 126.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Kit de Higiene Bucal/Necessaire                      | Kit     | 75.000 | 7.500 |             |           | FRUSTRADO  |
| 127 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Químico para Processadora                            | Unid    | 0      | 64    |             |           | FRUSTRADO  |
| 128 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Broca Carbide Esféricas Baixa Rotação                | Unid    | 750    | 250   | SS WHITE    | R\$7,00   | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 129 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Broca Alta Rotação ponta diamantada nº 1014          | Unid    | 620    | 180   | BIODINÂMICA | R\$2,60   | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 130 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Broca Alta Rotação ponta diamantada nº 1013          | Unid    | 620    | 180   | BIODINÂMICA | R\$2,60   | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 131 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Broca Alta Rotação ponta Diamantada nº 1012          | Unid    | 620    | 180   | BIODINÂMICA | R\$2,60   | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 132 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Broca Alta Rotação ponta Diamantada nº 1112 F        | Unid    | 300    | 200   | BIODINÂMICA | R\$2,60   | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 133 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Broca Alta Rotação ponta Diamantada nº 2068 F        | Unid    | 300    | 200   | BIODINÂMICA | R\$2,60   | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 134 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Flúor  | Frasco  | 400    | 100   | DFL         | R\$7,40   | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 135 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Creme Dental com Flúor                               | Unid    | 1.500  | 500   |             |           | FRUSTRADO  |
| 136.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Filme Panorâmico                                     | Caixa   | 0      | 400   | CARESTREAM  | R\$210,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 136.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Filme Panorâmico                                     | Caixa   | 0      | 1.200 | CARESTREAM  | R\$210,00 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 137 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Flúor Gel Articulado                                 | Unid    | 400    | 200   | LOHCUS      | R\$6,80   | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |
| 138.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Anestésico Local 2%                                  | Caixa   | 1.750  | 1.000 |             |           | FRUSTRADO  |
| 138.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Anestésico Local 2%                                  | Caixa   | 5.250  | 3.000 |             |           | FRUSTRADO  |

|   |                     |           |     |     |          |         |  |
|---|---------------------|-----------|-----|-----|----------|---------|--|
| 139.1 Cota reservada (art. 48, III, LC nº 123/06) | Anestésico Local 3% | Caixa     | 250 | 125 |          |         | FRUSTRADO  |
| 139.2 Cota principal (art. 48, III, LC nº 123/06) | Anestésico Local 3% | Caixa     | 750 | 375 |          |         | FRUSTRADO  |
| 140 Item exclusivo (art. 48, I, LC nº 123/06)     | Verniz Forrador     | Embalagem | 150 | 50  | SS WHITE | R\$9,90 | BGM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI (CNPJ nº 21.317.562/0001-33) |

\* Republicado por ter saído com incorreção.

Campos dos Goytacazes, 27 de fevereiro de 2019.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa**  
Secretária Municipal de Saúde

### Secretaria Municipal de Fazenda

Processos Fiscais nº 1822/2018 1; 8619/2018 1; 22263/2018 1  
Recorrente: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Recorrida: Junta de Recursos Fiscais

EMENTA: julgo **improcedente** o recurso da Contribuinte e conseqüentemente confirmo a procedência do documento de arrecadação do processo nº 22263/2018 1, mantendo-se assim a decisão de Primeira Instância e condenando a requerente ao pagamento do documento de arrecadação Municipal nº 25734052 de 10 de janeiro de 2018, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), acrescidos das devidas e conseqüentes cominações legais.

ACÓRDÃO: A Junta de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, julgou improcedente o recurso do contribuinte e manteve a decisão de primeira instância.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2019.

**Fernando José Coutinho Aguiar**  
Relator

### Fundação Municipal de Saúde

Portaria FMS nº 017/2019

APRESENTAÇÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei nº 5.247/1991,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 007/2019 que determinou a instauração de Sindicância, para apurar os fatos de que trate o processo 410/2019.

Campos dos Goytacazes, 21 de fevereiro 2019.

**Elisa Maria Sence Ramos**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde

### Previcampos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 023/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar os servidores abaixo relacionados, para comparecerem a Avaliação Médica, que será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2019 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objeto de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita nos respectivos processos relacionados:

| Servidor                            | Matrícula | Processo             |
|-------------------------------------|-----------|----------------------|
| GUILHERME AREAS CARVALHO            | 27323     | AVALIAÇÃO MÉDICA     |
| MARIA ANGELICA BARBOSA DOS SANTOS   | 15360     | 2018.115.005664-8-PA |
| MARIA APARECIDA MOREIRA CONSOLINE   | 28244     | 2018.099.000450-6-PA |
| NILZA APARECIDA RIBEIRO             | 34272     | 2018.115.005887-7-PA |
| KARLA MARIA FREITAS DE ABREU MARINS | 19267     | 2018.115.005808-6PA  |

REPUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 22 de Fevereiro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 024/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MARIA DA PENHA OLIVEIRA ROSA**, matrícula nº: 16939, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2019 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.006415-1-PA – **RENOVAÇÃO READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

REPUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 22 de Fevereiro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 025/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **CLAUDIA CRISTINA NEVES**, matrícula nº: 12075, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2019 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.006145-4-PA – **REAVALIAÇÃO READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

REPUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 22 de Fevereiro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 026/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **VIVIANE BARRETO BERALDI**, matrícula nº: 21422, para comparecer a Junta Médica, que será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2019 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, conforme solicitação feita no Processo nº. 2018.115.006423-4-PA **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**.

REPUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 22 de Fevereiro de 2018.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 027/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **MARTA MONTEIRO RANGEL**, matrícula nº: 23273, acompanhada de seu esposo **FERNANDO AJAX CANDIDO RANGEL**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2019 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.004203-0-PA – **REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

REPUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 22 Fevereiro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 028/2019

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES – PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

RESOLVE:

Convocar a Sra. **ROZELI RIBEIRO PINTO DE LIMA**, matrícula nº: 23259, acompanhada de sua filha **THAÍS RIBEIRO BARBOSA**, para comparecerem a Junta Médica, que será realizada no dia 28 de Fevereiro de 2019 (quinta-feira), às 14:00 horas, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde de seu filho, conforme solicitação feita no Processo nº. 2017.115.002855-9-PA – **RENOVAÇÃO REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA**.

REPUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 22 Fevereiro de 2019.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor Presidente - Previcampos  
Portaria: 1769/2017

Câmara Municipal

ATO EXECUTIVO Nº 0008/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Carnaval é uma festa popular e faz parte do calendário brasileiro;

Considerando que no âmbito de todas as esferas de governos a tradição do povo brasileiro é respeitada;

Considerando que o Poder Executivo Municipal através do Decreto nº. 060/2019 estabeleceu nas repartições públicas municipais ponto facultativo nos dias 04 e 06 de março de 2019,

RESOLVE decretar ponto facultativo neste Legislativo, nos dias 04 de março (segunda-feira) e 06 de março de 2019 (quarta-feira).

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 27 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS -Presidente -

EXTRATO DETALHADO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2019

Objeto: Renovação do Convênio nº 005/2017 referente à cessão da Servidora Pública Liana Pontes de Santos, Analista Legislativo – Contadora, Portaria de nomeação nº 0404/2017, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ para a Prefeitura Municipal de São João da Barra/RJ, com ônus para o órgão solicitante.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 8.688

Data de Assinatura da renovação: 02/01/2019.

Vigência: De 02/01/2019 a 31/12/2020.

FIM DO EXTRATO

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS -Presidente -

EXTRATO DETALHADO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 002/2019

Objeto: Renovação do Convênio nº 004/2017 referente à cessão do Servidor José Paes Neto, Analista Legislativo – Procurador Legislativo Adjunto, Portaria de nomeação nº 0405/2017, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ para a Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, com ônus para o órgão solicitante.

Fundamento Legal: Lei Municipal nº 8.688

Data de Assinatura da renovação: 29/01/2019.

Vigência: De 02/01/2019 a 31/12/2020.

FIM DO EXTRATO

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS -Presidente -

PORTARIA Nº 0146/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E nomear Nilton Abdala de Oliveira Filho, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Fábio de Azevedo Almeida, Símbolo CC-1 a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS -Presidente -

PORTARIA nº 0147/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Carla dos Santos Lomar de Menezes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador Fábio de Azevedo Almeida, Símbolo CC-1, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS -Presidente -

PORTARIA nº 0148/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear João Gabriel Alves Gomes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Fábio de Azevedo Almeida, Símbolo CC-1, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS -Presidente -

PORTARIA nº 0149/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Claudiomar Alves Custódio, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Fábio de Azevedo Almeida, Símbolo CC-1, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS -Presidente -

PORTARIA nº 0150/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Gerônimo Luiz dos Santos, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador Fábio de Azevedo Almeida, Símbolo CC-1, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS -Presidente -

PORTARIA Nº 0151/2019

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

RESOLVE conceder a servidora LOHAYNNE SILVA GREGORIO PERINI, Analista Legislativa – Jornalista, matrícula 02131, por deferimento do Processo administrativo nº 356/2018, a inclusão de Vantagem funcional no percentual de 5% (cinco por cento) incidente sobre o vencimento base, aos seus vencimentos a partir de 01/02/2019, conforme previsto na Lei 8.688 de 17/12/2015, Art. 12 §1º Inciso I.

Publique-se.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS -Presidente -

PORTARIA nº 0152/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R-E-S-O-L-V-E, nomear Eleonora Peçanha Paes, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política de Comissão Permanente do Gabinete do Vereador Fábio de Azevedo Almeida, Símbolo CC-2, a partir de 18 de fevereiro de 2019.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de fevereiro de 2019, 342º da Vila de São Salvador dos Campos, 184º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 367º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

CARLOS FREDERICO MACHADO DOS SANTOS -Presidente -



Rafael Diniz PREFEITO

Conceição Sant'Anna VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos SUBSECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais TELEFONE: (22) 9 8168-1379

OUIDORIA

www.campos.rj.gov.br E-mail - ouvidoria@campos.rj.gov.br Telefones: (22) 981750969 / 981751431

PODER EXECUTIVO EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Governo Thiago Paiva Toledo Bellotti - Superintendente de Comunicação Mayra Freire Amaral - Chefe de Publicação

SIC

Serviço de Informação ao Cidadão sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 075/2018

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.campos.rj.gov.br